



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



<b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO</b>		<b>SOLICITAÇÃO</b>  <b>039/2023</b>
<b>SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>  <b>SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO</b>	
1.1	<b>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO</b> objetivando Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de Piso Modular Esportivo tipo Indoor, para atender as demandas das Secretarias do Município de Nova Trento/SC, conforme documentos em anexos. <b>JUSTIFICATIVA:</b> O projeto tem como objetivo a aquisição de piso modular esportivo, para que seja instalado nos Ginásios de Esportes do Município de Nova Trento/SC, substituindo as quadras fixas que se encontram no local, visto que temos uma quadra de madeira no Ginásio Inácio Gulini por ser piso de madeira, necessita de reparos, substituição das madeiras, lixamento e pintura todos os anos, e as demais são de concreto necessitando de pintura constantemente, trazendo muita despesa para o município. Com isso, espera-se fortalecer ainda mais a segurança na prática esportiva, na medida em que os usuários terão um espaço com melhores condições de atuarem e participarem das diversas modalidades esportivas desenvolvidas por este município, estimulando o crescimento e fortalecimento esportivo formal e não formal, buscando a integração e transformação social e ainda primando pela redução de gastos com manutenção periódica dos espaços. Além disso, as quadras são usadas pelas escolinhas de futsal do município e pelos alunos da rede municipal de ensino que praticam as aulas de educação física e demais atividades esportivas que tem o objetivo maior de promover práticas esportivas que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio afetivo de crianças e dos jovens com maior segurança. A melhoria nas quadras também visa motivar ainda mais, aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na cidade. Proporcionar a comunidade de Nova Trento espaços adequados e bem estruturado aumentando o acesso à prática de esportes, contribuindo principalmente para o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa, através da prática de atividades esportivas, desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas.	
<b>FONTE DE RECURSOS:</b> <b>LOA 2023</b>		<b>VALOR DO ORÇAMENTO:</b> <b>R\$ 1.022.960,00</b>
Pelo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo: <b>Nova Trento, 05 de setembro de 2023.</b>  <b>ELIANE TOMAZ</b> <b>Secretária de Administração e Planejamento</b>		Observação: solicito que o processo seja Multientidades.

**RECEBIDO**  
05/09/2023  
NOME: \_\_\_\_\_  
PRIC/PP: \_\_\_\_\_



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de Piso Modular Esportivo tipo Indoor, para atender as demandas das Secretarias do Município de Nova Trento/SC.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1- O projeto tem como objetivo a aquisição de piso modular esportivo, para que seja instalado nos Ginásios de Esportes do Município de Nova Trento/SC, substituindo as quadras fixas que se encontram no local, visto que temos uma quadra de madeira no Ginásio Inácio Gulini por ser piso de madeira, necessita de reparos, substituição das madeiras, lixamento e pintura todos os anos, e as demais são de concreto necessitando de pintura constantemente, trazendo muita despesa para o município. Com isso, espera-se fortalecer ainda mais a segurança na prática esportiva, na medida em que os usuários terão um espaço com melhores condições de atuarem e participarem das diversas modalidades esportivas desenvolvidas por este município, estimulando o crescimento e fortalecimento esportivo formal e não formal, buscando a integração e transformação social e ainda primando pela redução de gastos com manutenção periódica dos espaços. Além disso, as quadras são usadas pelas escolinhas de futsal do município e pelos alunos da rede municipal de ensino que praticam as aulas de educação física e demais atividades esportivas que tem o objetivo maior de promover práticas esportivas que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio afetivo de crianças e dos jovens com maior segurança. A melhoria nas quadras também visa motivar ainda mais, aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na cidade. Proporcionar a comunidade de Nova Trento espaços adequados e bem estruturado aumentando o acesso à prática de esportes, contribuindo principalmente para o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa, através da prática de atividades esportivas, desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas.



**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E VALOR**

ITEM	UND	QTD	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	M <sup>2</sup>	3.800	<p>Piso Modular Esportivo para Quadras Cobertas-Indoor.</p> <p>Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo – configuração quadra poliesportiva, desmontável em placas individuais de polipropileno, com todos os acabamentos e acessórios, com manta amortecedora de borracha (altura de no mínimo 3mm e máximo 4mm, demarcações das modalidades esportivas.</p> <p>DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos;</p> <p>Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico.</p> <p>-Apresentar laudos emitidos por laboratório que comprovem a qualidade do piso modular: - Resistência a tração mínima de 20 Mpa (ASTM D638:2014) - Resistência a flexão 36Mpa (ASTM D790:17) - Resistência a impacto mínima 16,5J (ASTM D5420:21) - Dureza Shore D70 (+/-0,5) (ASTM D2240:2014)</p>	R\$ 269,20	R\$ 1.022.960,00



		<p>- Coeficiente de atrito dinâmico igual ou maior que 0,45 (ASTM D1894:14) - Capacidade de carga mínima de 15KN - Piso atóxico (NBR 16071-2:2020 com NBR NM 300-3/2004)</p> <p>Incluso: Linhas demarcatórias de modalidades (futsal, basquete, vôlei e handebol), mão de obra de instalação, máquinas, equipamentos, fretes e demais encargos.</p> <p>As cores da quadra e as demarcações serão definidos e combinado com o vencedor do certame após o processolicitatório.</p>	
--	--	--	--

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.2 Recusar todos os produtos e serviços que não estiverem compatíveis com as especificações constantes nesse termo.
- 4.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens, por servidor designado pela Secretaria solicitante, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar os produtos e executar os serviços com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e com as propostas de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 5.2. Realizar a montagem e instalação do piso em polipropileno indoor, por equipe técnica da contratada, deixando em plena condição de uso, dentro das normas de segurança.
- 5.3. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto licitado.
- 5.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- 5.5. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 5.6. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da licitação.
- 5.7. Garantir a qualidade dos materiais e produtos fornecidos, devendo substituir, num prazo máximo de **15 (quinze) dias** às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.8. A empresa deverá implantar adequadamente, a supervisão permanente durante a instalação do piso, de modo a obter uma execução correta e eficaz.
- 5.9. A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a instalação do piso, devendo afastar, dentro de **24 (vinte e quatro) horas**, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo



Município, correndo por conta única e exclusiva da contratada, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa ocorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

5.10. A conferência do objeto se dará no ato da entrega pelo Secretário de Esportes Fabiano Rodrigues, e havendo divergência entre o objeto solicitado e o entregue, a contratada para que sejam sanadas as possíveis irregularidades em um prazo máximo de **10 (dez) dias**.

5.11. Serão por conta da contratada as despesas com o deslocamento, para a entrega do objeto contratado.

5.12. Todas as despesas decorrentes do fornecimento e instalação da Ata de Registro de Preço do Serviço de fornecimento e demais encargos pertinentes, serão de total responsabilidade da contratada.

5.13. A contratada deverá apresentar garantia do objeto, pelo período mínimo de **10 (dez) anos**, contados da emissão da Nota Fiscal.

## 6. DAS EXIGENCIAS TÉCNICAS

6.1. Certidão atualizada de registro de PESSOA JURÍDICA (proponente), expedida pelo CREA e/ou CAU, do Estado da sede do licitante, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação;

6.2. Certidão atualizada de registro de PESSOA FÍSICA (responsável técnico), expedida pelo CREA e/ou CAU, do Estado da sede do licitante, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação;

6.3. Atestado de capacidade técnica operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado no CREA ou CAU, atestando que a empresa proponente realizou serviços conforme o objeto deste edital e seus anexos. Este atestado deverá estar vinculado à certidão de acervo técnico (CAT) do CREA ou CAU e acompanhado da mesma;

6.4. Atestado de capacidade técnica com mínimo de 50% do objeto licitado;

6.5. Os documentos são imprescindíveis para assegurar a qualidade dos materiais utilizados, sem, contudo restringir a competitividade, já que serão exigidos somente do licitante classificado em primeiro lugar, conforme orientação do TCU:

“A jurisprudência deste Tribunal admite a exigência de laudos para comprovação da qualidade do objeto licitado, desde que haja previsão no instrumento convocatório, que sejam exigidos apenas na fase de julgamento das propostas, e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. [...]

...quando necessária a apresentação de laudos técnicos para assegurar a qualidade do objeto licitado, limite-se a exigi-los na etapa de julgamento das propostas, e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, (Acórdão 1677/2014-Plenário)

6.6. Caso o Licitante não seja o fabricante, deverá ser apresentada uma Declaração do fabricante do Piso Modular, informando que o Licitante está habilitado a revender e instalar o produto objeto do Edital;

6.7. Os laudos de testes e ensaios de determinação, performance e resistência deverão ser realizados por laboratórios que atestam a qualidade mínima necessária;

6.8. Todos os ensaios deverão estar em nome do próprio licitante ou do fabricante do Piso Modular;

6.9. No caso de documentos apresentados, provenientes de origem estrangeira, somente serão



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 –



aceitos se estiverem acompanhados das respectivas traduções para a língua portuguesa, feitas por profissionais (Tradutores Juramentados) residentes no Brasil.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

7.1. Os produtos e prestação e serviços deverão ser efetuados pela Contratada, conforme necessidade e orientação da Secretaria requisitante, dentro do Município de Nova Trento.

7.2. A forma de aquisição será conforme necessidade das Secretarias Municipais. A prestação de serviço deverá ocorrer no prazo máximo de **30(trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

7.3. O fiscal responsável, fará a vistoria no ato da entrega dos produtos e serviços, avaliando as condições físicas dos mesmos. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou estejam em desacordo com as normas e especificações contidas neste Termo de Referência, a remessa poderá ser recusada, devendo ser repostas por outra imediatamente, caso contrário será aplicada as penalidades previstas.

## **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da Autorização de fornecimento.

## **9. PESQUISA DE PREÇO**

Foram coletados três orçamentos de empresas que fornecem esse tipo de material e serviço, além de consultas em cidades da região que também optaram em fazer processo licitatório desse objeto descrito acima, e a partir disso, foi extraído a média dos valores para que fosse montada uma licitação.

## **10. RELAÇÃO DA DEMANDA A QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

A contratação visa garantir durante 12 meses o fornecimento dos produtos no quantitativo estimado.

Nova Trento, 04 de setembro de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	QUADRATEC R\$	ARM SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS R\$	ALTIPIOS R\$	PREÇO MEDIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Piso Modular Esportivo para Quadras Cobertas-Indoor. Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo – configuração quadra poliesportiva, desmontável em placas individuais de polipropileno, com todos os acabamentos e acessórios, com manta amortecedora de borracha (altura de no mínimo 3mm e máximo 4mm, demarcações das modalidades esportivas.	M²	3.800	246,00	291,60	270,00	269,20	1.022.960,00
							TOTAL R\$	1.022.960,00





[www.quadratec.com.br](http://www.quadratec.com.br)



Itapema, 10 de agosto 2023.

A  
P.M Nova Trento  
Nova Trento – SC

**OBJETO:**

Fornecimento de material e mão de obra para montagem de quadra poliesportiva de piso modular área 720 m<sup>2</sup>.

**1 - Preço Global da Proposta:** R\$177.120,00(cento e setenta e sete mil cento e vinte reais)

**2 - Prazo de Execução dos serviços:**

O prazo de execução e de 21 dias.

**3 - Validade da Proposta:**

A validade da proposta é de 30 dias.

**4 - Condições de Pagamento:**

1º parcela 40 % Assinatura Contrato

2º parcela 30 % 30 dias

3º parcela 30 % 60 dias.

**5- Garantia dos serviços**

10 anos para prática esportiva

**6-Prazo de início:**

30 dias após assinatura de contrato

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

Osvaldino Nazário.

WG QUADRATEC PISOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ 73.371.015/0001-30  
CAU/BR 37.747-7  
Responsável Técnico André Luciano Bertolucci.  
CAU/BR A17068-2





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b> P.M Nova Trento					
<b>DATA:</b> 10/08/2023					
<b>ENDEREÇO:</b>					
Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Custo unitário material/mão de obra	Custo total
01	Piso Modular Esportivo Multifuncional para Quadras Cobertas - Configuração quadra poliesportiva - Piso modular esportivo desmontável em placas individuais de polipropileno, com todos os acabamentos e acessórios, com manta amortecedora de borracha(altura de no mínimo 3mm e máximo 4mm; demarcações das modalidades esportiva.	m²	720	246,00	177.120,00
<b>Total geral material e mão de obra: R\$177.120,00(cento e setenta e sete mil cento e vinte reais)</b>					

Obs. Nos valores acima estão incluso material e da mão-de-obra necessária, para execução dos serviços, bem como ferramentas e demais equipamentos necessários a execução dos serviços.  
 Todo equipamento de segurança individual para os funcionários e impostos.

**Especificações Indoor**

Massa: 275 g  
 Peças/m²: 16 peças/m²  
 Dimensões: 250x250x12 mm  
 Resistência à tração (encaixes):  
 150,4 kgf  
 Capacidade de carga: 6 t/m²  
 Carga máxima biapoiada: 68,9 kgf  
 Resistência ao impacto: 5,6 J  
 Coeficiente de atrito dinâmico (seco): 0,9  
 Coeficiente de atrito dinâmico (molhado): 0,7  
 Redução da força de impacto: 16%  
 Retorno de bola: 100% comparado ao concreto

Deformação vertical: 1,7 mm  
 Comportamento sob carga rolante: aprovado sem dano /0,1 [mm]  
 Resistência à umidade: 100%  
 Garantia: 5 anos  
 Ciclo de vida: 20 anos  
 Temperatura de utilização: -10 a 100°C  
 Aditivos e proteção: UV  
 Material: PP

**ARM SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA**

Rua Cônego Aníbal Maria Di França, 25 - Sala 3 - Santa Bárbara  
- Criciúma - SC - CEP: 88804-145

ARM SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA

CNPJ: 31.434.404/0001-17 IE: 258807911



4834139184

comercial@2tok.com.br

**NOVA TRENTO PREF GABINETE PREFEITO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60

FLORIANO PEIXOTO, S N - PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO - Nova Trento - SC - CEP: 88270-000

**Validade da proposta**  
08/08/2023

**Previsão de entrega**  
40 dias

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
720	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO	Remoção Piso Madeira Existente Remoção e descarte da base existente.	23,90	17.208,00
720	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO	Piso Concreto macro fibra sintética Mão de obra e material para: 1- Aplicação e regularização de concreto espessura de até 4,0 cm para o nivelamento do piso com as extremidades. 2 - Adição de macro fibra sintética. 3 - Alisamento, polimento mecânico, cortes de juntas de dilatação. Obs: Se após a retirada do pavimento de madeira e for constatado que a regularização passará dos 4,00 cm a diferença será feito um aditivo.	162,20	116.784,00
720	PM 01 - Piso modular esportivo indoor (m <sup>2</sup> )	Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo modular indoor composto por: - Piso modular esportivo indoor; -42 pinos de amortecimento por peça; - Rampa de acabamento; - Cantoneiras; - Demarcação de modalidades esportivas; - Montagem do sistema.	( 291,60 )	209.952,00
			<b>Total</b>	<b>343.944,00</b>
			<b>Valor líquido</b>	<b>343.944,00</b>

**Forma de pagamento:**

à vista

**ALTIPIOS**

Rua Juliano Lucchi, 14 - Galpão 03 - Jardim Eldorado - Palhoça - SC - CEP: 88133-540

ALTIPIOS REVESTIMENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS EIRELI

CNPJ: 13627549000152 IE: 256401802



4833463454

vendas8@altipisos.com.br

**NOVA TRENTO PREF GABINETE PREFEITO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60

FLORIANO PEIXOTO, S N - PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO - Nova Trento - SC - CEP: 88270-000

**Validade da proposta**  
08/10/2023

**Previsão de entrega**  
60 dias após  
autorização de  
fornecimento.

Essa proposta comercial tem como objetivo a execução de piso modular Sport In para a quadra poliesportiva no município de Nova Trento/SC.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
720	60 - Remoção Piso Madeira Existente	Remoção e descarte da base existente.	21,50	15.480,00
720	PISOC1 - Piso Concreto macro fibra sintética	Mão de obra e material para: 1- Aplicação e regularização de concreto espessura de até 4,0 cm para o nivelamento do piso com as extremidades. 2 - Adição de macro fibra sintética. 3 - Alisamento, polimento mecânico, cortes de juntas de dilatação. Obs: Se após a retirada do pavimento de madeira e for constatado que a regularização passará dos 4,00 cm a diferença será feito um aditivo.	150,00	108.000,00
720	21 - Piso Modular Sport IN	Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo modular indoor composto por: - Piso modular esportivo indoor; -42 pinos de amortecimento por peça; - Rampa de acabamento; - Cantoneiras; - Demarcação de modalidades esportivas; - Montagem do sistema.	( 270,00 )	194.400,00
			Total	317.880,00
			Valor líquido	317.880,00

**Observações:****TERMO DE REFERÊNCIA**

Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo modular indoor composto por:

- Piso modular esportivo indoor.

**ALTIPIOS**

Rua Juliano Lucchi, 14 - Galpão 03 - Jardim Eldorado - Palhoça - SC - CEP: 88133-540

ALTIPIOS REVESTIMENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS EIRELI

CNPJ: 13627549000152 IE: 256401802



4833463454

vendas8@altipisos.com.br

- Fita para demarcação de modalidade para alta aderência.

Os materiais devem seguir as seguintes características técnicas.

**DA FITA DE DEMARCAÇÃO**

Material: Filme Plástico Vinílico.

Espessura mínima: 0,20 mm

Resistência à tração: 3,0 Kgf/cm

Alongamento: &gt; 180%

Resistência a temperatura: até +60°C

Alta Aderência

Referencia: 3M

**PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR**

Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto.

Dimensões: larg.250mm x comp.250mm x espes.12mm - desvio de 1mm para mais ou menos

42 pinos de amortecimento por peça

10 trava macho + 10 travas fêmea

Possui alojamento específico de Trava antifurto e/ou fixação

Superfície antirreflexo

O piso é 100% fabricado com polipropileno virgem.

Possui aditivo antiUV

Aditivo antiestático

Possui garantia de 10 anos.

Laudos emitidos por laboratório que comprovem a qualidade do piso modular indoor:

Resistencia a flexão 36Mpa (ASTM D790:17)

Resistencia a tração mínima de 20Mpa (ASTM D638:2014)

Resistência a impacto mínima 16,5J (ASTM D5420:21)

Coeficiente de atrito dinâmico igual ou maior que 0,45 (ASTM D1894:14)

Dureza Shore D 70 (+/-0,5) (ASTM D2240:2014)

Capacidade de carga mínima de 15KN

Piso atóxico (NBR 16071-2:2020 com NBR NM 300-3/2004)

**DOS PINOS DE AMORTECIMENTO**

Pinos cilíndricos - APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO MATERIAL

Dureza média (podendo variar 3 para mais ou para menos) - 46 - Shore A - ASTM D 2240

Densidade máxima - 1,25 g/cm<sup>3</sup> - ASTM D 792

Tensão de ruptura mínima - 4,3 Mpa - ASTM D 412C

Alongamento na ruptura mínimo - 680% - ASTM D412C.



PRESTARE QUADRAS E PISOS  
Colina, N° 155, Lj 03  
30881240 - Belo Horizonte, MG  
Telefone: (31) 99110-2089  
CNPJ: 33.104.818/0001-03

## Proposta N° 206

### Para

MUNICIPIO DE TIJUCAS  
CNPJ: 82577636000165, IE: ISENT0  
CEL BUCHELLE, , 01, CENTRO  
88200000 - Tijucas, SC

<b>Número da Proposta</b>	206
<b>Data</b>	29/07/2023

### Características de o Piso modular:

- Nosso produto garante a proteção da integridade física dos atletas através das folgas milimétricas existentes em cada placa;
- Performance esportiva minimizando os níveis de desgaste dos atletas em virtudes da ausência de passagem de eletricidade estática;
- Produto antibacteriano não susceptível de criação de bactérias e fungo;
- Possui uma superfície rígida permitindo desta forma um excelente nível de resalto;
- Fácil montagem e desmontagem com sistema de instalação macho fêmea de conectores;
- Grande leque de cores para áreas de jogo e segurança com possibilidade de publicidade;
- Alta resistência em condições de temperaturas extremas;
- Sem custos de manutenção;
- Possibilidade de portabilidade do seu pavimento desportivo para outras soluções;
- 100 % reciclável e 100% permeável;
- Com capacidade carga sem dano de 160 PSI;
- Com amortecimento de alto impacto de Mínimo 20% em relação ao concreto;
- Leve, prático e fácil de instalar;
- Não gera resíduo ou entulhos, resistente aos raios UV;
- Apto para uso imediatamente após a instalação;
- Com o mesmo retorno de bola que o concreto.
- Portável;
- Reduz a reverberação do ambiente assim como os ruídos de impacto para andar inferior;
- Pode ter o projeto alterado, com redução ou aumento de tamanho da quadra e alteração de demarcações;
- Fácil limpeza;
- Garantia de fábrica de 10 anos e vida útil de 20 anos.

### Laudos:

- Resistência a tração mínima de 20 Mpa (ASTM D638:2014)
- Resistência a flexão 36Mpa (ASTM D790:17)
- Resistência a impacto mínima 16,5J (ASTM D5420:21)
- Dureza Shore D70 (+/-0,5) (ASTM D2240:2014)
- Coeficiente de atrito dinâmico igual ou maior que 0,45 (ASTM D1894:14)
- Capacidade de carga mínima de 15KN
- Piso atóxico (NBR 16071-2:2020 com NBR NM 300-3/2004)

### Especificações técnicas:

- M² composto de 16 placas produzidas em PP – Polipropileno virgem;
- Dimensões: Comprimento: 251 mm; Largura: 251 mm; Altura 12 mm;
- Peso 0,280kg;
- Resistência à compressão: 6366,2 kg/m²;
- Resistência à tração (encaixes): 150,4 kg;
- Resistência ao impacto: 5,6 J;
- Coeficiente de atrito dinâmico (seco / molhado): 0,9 / 0,7;
- Carga máxima bi apoiada: 68,9 kgf;
- Redução da força de impacto: 16%;

### Especificações dos serviços:

- Piso Modular em Polipropileno;
- Manta EPDB 3mm;
- Frete do piso e da manta;
- Despesa da instalação e equipamentos;
- Demarcação com material;
- Projeto 3D e quantitativo de peças;


### Itens da proposta comercial



Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qty.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Parco Modular com pino 30X30		m2	660,00	350,75	0,00	350,75	231.495,00

N° de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	660	0,00	0,00	231.495,00	0,00	231.495,00

Atenciosamente,  
Departamento de vendas



**A MELHOR MANTA ASFÁLTICA  
PARA PROTEGER O QUE VOCÊ  
TEM DE MELHOR: SEU PATRIMÔNIO.**

- Eliminação de Goteiras
- Isolamento Acústico
- Eliminação de Condensação
- Redução de Temperatura

**S.J. CONSTRUTORA** **49 34350662**  
**CNPJ 01.575.243/0001-10**  
**RUA MADRE MARIA THEODORA, 615 - PONTE SERRADA – SC /31 DE JULHO 2023.**

<b>MUNICÍPIO DE TIJUCAS</b> <b>CNPJ: 82.577.636/0001-65</b> <b>RUA CEL BUCHELLE, 01 – CENTRO.</b> <b>TIJUCAS/SC</b>	Validade da proposta 30 dias  Previsão de entrega: á combinar
--	---

É com extrema satisfação que apresentamos abaixo, esta proposta que tem como objetivo apresentar o valor do metro quadrado, do piso modular

Local	Material / Mão-de-Obra	Metragem	Valor do metro m <sup>2</sup>	Total
Piso Modular INDOOR	Material e mão de obra para: - Piso modular esportivo indoor; - 42 pinos de amortecimento por peça; - Rampa de acabamento; - Cantoneiras; - Demarcação de modalidades esportivas; - Montagem do sistema.	660 m <sup>2</sup>	R\$ 347,70	R\$ 229.482,00

### TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo modular indoor composto por:

- Piso modular esportivo indoor.

- Fita para demarcação de modalidade para alta aderência. Os materiais devem seguir as seguintes características técnicas. DA FITA DE DEMARCAÇÃO Material: Filme Plástico Vinílico. Espessura mínima: 0,20 mm Resistência à tração: 3,0 Kg/cm Alongamento: > 180% Resistência a temperatura: até +60°C Alta Aderência Referencia: 3M;



**CONSTRUTORA FORNARI**

A MELHOR MANTA ASFÁLTICA  
PARA PROTEGER O QUE VOCÊ  
TEM DE MELHOR: SEU PATRIMÔNIO.

- Eliminação de Goteiras
- Isolamento Acústico
- Eliminação de Condensação
- Redução de Temperatura

## PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR

Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto.

Dimensões: larg.250mm x comp.250mm x espes.12mm - desvio de 1mm para mais ou menos 10 trava macho + 10 travas fêmea Possui alojamento específico de Trava antifurto e/ou fixação Superfície antirreflexo;

O piso é 100% fabricado com polipropileno virgem. Possui aditivo antiUV Aditivo antiestático Possui garantia de 10 anos.

Laudos emitidos por laboratório que comprovem a qualidade do piso modular indoor: Resistencia a flexão 36mpa (ASTM D790: 17) Resistencia a tração mínima de 20Mpa (ASTM D638:2014)

Resistência a impacto mínima 16,5J (ASTM D5420: 21) Coeficiente de atrito dinâmico igual ou maior que 0,45 (ASTM D1894: 14) Dureza Shore D 70 (+/-0,5) (ASTM D2240: 2014)

Capacidade de carga mínima de 15KN Piso atóxico (NBR 16071-02h20min com NBR NM 300-3/2004) DOS PINOS DE AMORTECIMENTO Pinos cilíndricos

- APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO MATERIAL Dureza média (podendo variar 3 para mais ou para menos) - 46 - Shore A - ASTM D 2240 Densidade máxima - 1,25 g/cm<sup>3</sup> - ASTM D 792 Tensão de ruptura mínima - 4,3 Mpa - ASTM D 412C Alongamento na ruptura mínimo - 680% - ASTM D412C.

S J  
CONSTRUT  
ORA  
LTDA:01575  
243000110

Assinado de forma  
digital por S J  
CONSTRUTORA  
LTDA:0157524300  
0110  
Dados: 2023.07.31  
10:29:59 -03'00'

S.J. CONSTRUTORA LTDA





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento

CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 110/2023**Modalidade:** Pregão eletrônico**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM**Forma de Pagamento:** 30 DIAS**Prazo de Entrega:** ATÉ 15 DIAS**Local de Entrega:** MUNICÍPIO**Vigência:****Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**Observações:****Convidados:**

## Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3.800,000	M2	Piso Modular Esportivo para Quadras Cobertas-Indoor. Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo – configuração quadra poliesportiva, desmontável em placas individuais de polipropileno, com todos os acabamentos e acessórios, com manta amortecedora de borracha (altura de no mínimo 3mm e máximo 4mm, demarcações das modalidades esportivas.	R\$ 269,2000	R\$ 1.022.960,00

**Valor total dos itens:** R\$ 1.022.960,00

Nova Trento, 05 de Setembro de 2023

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



Pág. 1 de 1

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 110/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** ATÉ 15 DIAS  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**Observações:**

Nova Trento, 05 de Setembro de 2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



Mun. de Nova Trento  
199  
Fls nº

Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.*

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023

  
**Aline Boso Hoffmann**  
DIRETORA DE EXPEDIENTE  
Matrícula - 8851

**Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.**



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.


Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020**

**REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2.º** - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

**Parágrafo único.** O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3.º**- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

**I** - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

**II** - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

**Art. 4.º** Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 5.º** - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

**Art. 6.º** - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



## Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

**Art. 7.º**- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

**Parágrafo único.** Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

**Art. 8.º**- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

**Art. 9.º** - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 10** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**Parágrafo único.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 11** - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



## **Prefeitura Municipal de Nova Trento**



**II** - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**III** - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

**IV** - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**V** - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

**VI** - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

**VII** - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

**VIII** - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

**IX** - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

**X** - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**XI** - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**XII** - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

**XIII** - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**XIV** - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

**XV** - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**XVI** - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

**XVII** - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

**XVIII** - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

**XIX** - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**Art. 12** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**Art. 13** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

**Art. 14** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 15** - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL VISENTAINER ADAMI**  
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

**PUBLICADO**

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020

Clarisse Cadorin Marchiori

DIRETORA EXPEDIENTE

Matrícula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



**Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.



**Art. 1º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

**Art. 2º** Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

**Art. 3º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

**Art. 4º** Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

**Art. 5º** Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

**Art. 6º** É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

- Despesas Extraorçamentárias

### DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

<b>Processo Administrativo:</b>	110/2023
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Data do Processo:</b>	05/09/2023
<b>Objeto da Licitação:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Nova Trento, 05 de Setembro de 2023

  
ADÉRICO EDÍLIO DALRI



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO N° 110/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2023

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/20223**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

DATA DE ABERTURA: 27/09/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 27/09/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 27/09/2023 ATÉ 08:30.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

**PREÂMBULO**

O Município de Nova Trento, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

**I. OBJETO**

**1.1.** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## REFERÊNCIA.

### 1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Termo de Referência (Anexo I);
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- d) Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- e) Declaração de ausência de servidor (Anexo V);
- f) Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VI).
- g) Planilha Proposta de Preços (Anexo VII);
- h) Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC (Anexo VIII);

## II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

**2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

**2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



objeto desta licitação.

**2.16.** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.17.** - Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.17.1** - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.17.2** - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.17.3** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.17.4** - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.17.5** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

**2.18.** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

### **III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**3.1.** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no endereço eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br).

**3.2.** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha devendo os documentos serem enviados em arquivo não editável, preferencialmente em PDF.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1** - Valor unitário

**5.1.2** - Marca;

**5.1.3** - Fabricante;

**5.2.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada e assinada digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.

**5.3.** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.4.** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** - **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

**5.6.** - O licitante deverá declarar, para cada lote/item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

**5.7.** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.7.1** - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**5.8. - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;**

**5.9. - A PROPOSTA QUE APRESENTAR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE SUPERIOR AO ESTIMADO, SERÁ DESCLASSIFICADA.**

## **VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote/item.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.

**6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote/item.

**6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.13.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.14.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.15.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.20.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**6.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.31.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Mu. Trento  
48  
Ela

no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.**

## **VIII - DA HABILITAÇÃO**

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia duvidosa, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**8.1.3.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

**8.1.4.** Para os documentos que requerem assinatura os mesmos deverão estar assinados digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.

## **8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

### **Para comprovação da habilitação jurídica:**

#### **8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;
- d) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços;
- e) Certidão atualizada de registro de PESSOA JURÍDICA (proponente), expedida pelo CREA



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



e/ou CAU, do Estado da sede do licitante, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação.

f) Certidão atualizada de registro de PESSOA FÍSICA (responsável técnico), expedida pelo CREA e/ou CAU, do Estado da sede do licitante, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação;

g) Atestado de capacidade técnica operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado no CREA ou CAU, atestando que a empresa proponente realizou serviços conforme o objeto deste edital e seus anexos.

h) Atestado de capacidade técnica com mínimo de 20% do objeto licitado;

i) Os documentos são imprescindíveis para assegurar a qualidade dos materiais utilizados, sem, contudo restringir a competitividade, já que serão exigidos somente do licitante classificado em primeiro lugar, conforme orientação do TCU:

*“A jurisprudência deste Tribunal admite a exigência de laudos para comprovação da qualidade do objeto licitado, desde que haja previsão no instrumento convocatório, que sejam exigidos apenas na fase de julgamento das propostas, e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. [...]*

*...quando necessária a apresentação de laudos técnicos para assegurar a qualidade do objeto licitado, limite-se a exigi-los na etapa de julgamento das propostas, e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, (Acórdão 1677/2014-Plenário)*

j) Caso o Licitante não seja o fabricante, deverá ser apresentada uma Declaração do fabricante do Piso Modular, informando que o Licitante está habilitado a revender e instalar o produto objeto do Edital;

l) Os laudos de testes e ensaios de determinação, performance e resistência deverão ser realizados por laboratórios que atestam a qualidade mínima necessária;

m) Todos os ensaios deverão estar em nome do próprio licitante ou do fabricante do Piso Modular;

n) No caso de documentos apresentados, provenientes de origem estrangeira, somente serão



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



aceitos se estiverem acompanhados das respectivas traduções para a língua portuguesa, feitas por profissionais (Tradutores Juramentados) residentes no Brasil.

#### **8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

#### **8.2.5 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

**8.3.** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.4.** - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro-empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.5.** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.6.** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.7.** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1** - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.3.1.** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **X - DOS RECURSOS**

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **XI - DAS PENALIDADES**

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

**11.2.** Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.3.** A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

**11.4.** Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1.** Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**12.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br).

**12.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**12.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.1.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**12.2.** Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br).

**12.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**12.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.7.** Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

**12.4.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br), que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

### **XIII - DA DOTAÇÃO**

**13.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

### **XIV - DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **XV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante requisição do setor competente, no município de Nova Trento/SC, de acordo a Solicitação de Fornecimento, devendo a empresa efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias uteis após a solicitação.

15.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Contratado, no local e horário determinado pela Contratante.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.**

## **XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

16.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

## **XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga as Secretarias a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



fornecimento, em igualdade de condições.

17.2 – Ao licitante vencedor, por LOTE/ITEM, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5 – O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

17.6 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

17.7 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preço.

## **XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

**18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos Itens, será efetivada por meio de Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

**18.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.7.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

**18.8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**18.9.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213

Nova Trento/SC, 05 de setembro de 2023.

**FERNANDO SENS**  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de Piso Modular Esportivo tipo Indoor, para atender as demandas das Secretarias do Município de Nova Trento/SC.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** - O projeto tem como objetivo a aquisição de piso modular esportivo, para que seja instalado nos Ginásios de Esportes do Município de Nova Trento/SC, substituindo as quadras fixas que se encontram no local, visto que temos uma quadra de madeira no Ginásio Inácio Gulini por ser piso de madeira, necessita de reparos, substituição das madeiras, lixamento e pintura todos os anos, e as demais são de concreto necessitando de pintura constantemente, trazendo muita despesa para o município. Com isso, espera-se fortalecer ainda mais a segurança na prática esportiva, na medida em que os usuários terão um espaço com melhores condições de atuarem e participarem das diversas modalidades esportivas desenvolvidas por este município, estimulando o crescimento e fortalecimento esportivo formal e não formal, buscando a integração e transformação social e ainda primando pela redução de gastos com manutenção periódica dos espaços. Além disso, as quadras são usadas pelas escolinhas de futsal do município e pelos alunos da rede municipal de ensino que praticam as aulas de educação física e demais atividades esportivas que tem o objetivo maior de promover práticas esportivas que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio afetivo de crianças e dos jovens com maior segurança. A melhoria nas quadras também visa motivar ainda mais, aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na cidade. Proporcionar a comunidade de Nova Trento espaços adequados e bem estruturado aumentando o acesso à prática de esportes, contribuindo principalmente para o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa, através da prática de atividades esportivas, desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E VALOR.

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	M <sup>2</sup>	3.800	<p>Piso Modular Esportivo para Quadras Cobertas- Indoor. Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo – configuração quadra poliesportiva, desmontável em placas individuais de polipropileno, com todos os acabamentos e acessórios, com manta amortecedora de borracha (altura de no mínimo 3mm e máximo 4mm, demarcações das modalidades esportivas. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos; Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. -Apresentar laudos emitidos por laboratório que comprovem a qualidade do piso modular: - Resistência a tração mínima de 20 Mpa (ASTM D638:2014) - Resistência a flexão 36Mpa (ASTM D790:17) - Resistência a impacto mínima 16,5J (ASTM D5420:21) - Dureza Shore D70 (+/-/0,5) (ASTM D2240:2014)</p>	269,20	1.022.960,00
			<p>1 Coeficiente de atrito dinâmico igual ou maior que 0,45 (ASTM D1894:14) 2 Capacidade de carga mínima de 15KN -Piso atóxico (NBR 16071-2:2020 com NBR NM 300-3/2004) Incluso: Linhas demarcatórias de modalidades (futsal,</p>		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



			basquete, vôlei e handebol), mão de obra de instalação, máquinas, equipamentos, fretes e demais encargos. As cores da quadra e as demarcações serão definidos e combinado com o vencedor do certame após o processo licitatório.		
--	--	--	--	--	--

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 - Recusar todos os produtos e serviços que não estiverem compatíveis com as especificações constantes nesse termo.

4.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens, por servidor designado pela Secretaria solicitante, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Entregar os produtos e executar os serviços com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e com as propostas de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.2 - Realizar a montagem e instalação do piso em polipropileno indoor, por equipe técnica da contratada, deixando em plena condição de uso, dentro das normas de segurança.

5.3 - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto licitado.

5.4 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

5.5 - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.6 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos materiais, objeto da licitação.

5.7 - Garantir a qualidade dos materiais e produtos fornecidos, devendo substituir, num prazo



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



máximo de **15 (quinze) dias** às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções.

**5.8** - A empresa deverá implantar adequadamente, a supervisão permanente durante a instalação do piso, de modo a obter uma execução correta e eficaz.

**5.9** - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a instalação do piso, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, correndo por conta única e exclusiva da contratada, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa ocorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

**5.10** - A conferência do objeto se dará no ato da entrega pelo Secretário de Esportes Fabiano Rodrigues, e havendo divergência entre o objeto solicitado e o entregue, a contratada para que sejam sanadas as possíveis irregularidades em um prazo máximo de **10 (dez) dias**.

**5.11** - Serão por conta da contratada as despesas com o deslocamento, para a entrega do objeto contratado.

**5.12** - Todas as despesas decorrentes do fornecimento e instalação da Ata de Registro de Preço do Serviço de fornecimento e demais encargos pertinentes, serão de total responsabilidade da contratada.

**5.13** - A contratada deverá apresentar garantia do objeto, pelo período mínimo de **10 (dez) anos**, contados da emissão da Nota Fiscal.

## **6 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**6.1** - Os produtos e prestação e serviços deverão ser efetuados pela Contratada, conforme necessidade e orientação da Secretaria requisitante, dentro do Município de Nova Trento.

**6.2** - A forma de aquisição será conforme necessidade das Secretarias Municipais. A prestação de serviço deverá ocorrer no prazo máximo de **30(trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

**6.3** - O fiscal responsável, fará a vistoria no ato da entrega dos produtos e serviços, avaliando as condições físicas dos mesmos. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou estejam em desacordo com as normas e especificações contidas neste Termo de Referência, a remessa poderá



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



ser recusada, devendo ser reposta por outra imediatamente, caso contrário será aplicada as penalidades previstas.

## **7 – DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da Autorização de fornecimento.

## **8 – PESQUISA DE PREÇO**

8.1 - Foram coletados três orçamentos de empresas que fornecem esse tipo de material e serviço, além de consultas em cidades da região que também optaram em fazer processo licitatório desse objeto descrito acima, e a partir disso, foi extraído a média dos valores para que fosse montada uma licitação.

## **9 – RELAÇÃO DA DEMANDA A QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

9.1 - A contratação visa garantir durante 12 meses o fornecimento dos produtos no quantitativo estimado.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação  
constantes do edital de Pregão Eletrônico n° 071/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.

(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

**Carimbo e assinatura do representante legal**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO V**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado,  
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%  
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,  
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

**Carimbo e assinatura do representante legal**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO VI**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 110/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... de ....., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, ....., nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº \_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão eletrônico nº 071/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante requisição do setor competente;

2.1.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Contratado, no local e horas determinado pela Contratante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



2.1.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Fica responsável pela fiscalização da entrega, o Secretário solicitante ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando a descrição do objeto. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 071/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sr. \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 071/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 071/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através do Orçamento vigente.
- 5.2. A prestação do serviço será conforme solicitação da Secretária solicitante nas Quantidades especificadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

- 6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
- 8.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



atraso na entrega do objeto;

8.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

8.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

8.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

#### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

9.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

9.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

9.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

9.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

9.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

9.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

9.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO TERMO CONTRATUAL**

10.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



73  
Fis 1

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

11.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

11.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

11.4. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

\_\_\_\_\_

Pelas empresas:

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na (endereço completo), vem apresentar proposta de preços para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 071/2023, Processo Licitatório nº 110/2023, que tem como O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

\* No valor apresentado deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: .....

**DADOS BANCÁRIOS:**

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ANEXO VIII

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023



### 1. SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - a) Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

**4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

---

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	110/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	110/2023
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Número da Licitação:</b>	71/2023-PE
<b>Data do Processo:</b>	05/09/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	27/09/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 05 de Setembro de 2023

  
MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

**PROCESSO Nº 110/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**

Publicação Nº 5139467

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 75E1893FE31B36555E2F176FAB7BC83096E3B8BB

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 110/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 27/09/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 27/09/2023 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br). Email: [licitacao@novatreto.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatreto.sc.gov.br).

Tiago Dalsasso  
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 de 05 de setembro de 2023.**

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 110/2023 de 05/09/2023, O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**Onde se lê:**

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E VALOR.**

**PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO**

Piso Modular Esportivo para Quadras Cobertas- Indoor.

Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo – configuração quadra poliesportiva, desmontável em placas individuais de polipropileno, com todos os acabamentos e acessórios, com manta amortecedora de borracha (altura de no mínimo 3mm e máximo 4mm, demarcações das modalidades esportivas.

DO PISO INDOOR:

Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência;

Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos;

Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea;

Garantia: 10 anos;

Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo;

Resistência à umidade: 100%;

Retorno de bola: 100% comparado ao concreto;

Alta resistência mecânica;

Alta absorção de impacto;

Baixa absorção de calor;

Baixa amplitude dimensional;

Resistente a umidade, não forma limo;

Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática;

Alto coeficiente de atrito (antiderrapante incluso molhado);

Rápida montagem (2 dias);

Piso atóxico.

-Apresentar laudos emitidos por laboratório que comprovem a qualidade do piso modular:

- Resistência a tração mínima de 20 Mpa (ASTM D638:2014)

- Resistência a flexão 36Mpa (ASTM D790:17)

- Resistência a impacto mínima 16,5J (ASTM



D5420:21)

- Dureza Shore D70 (+/-/0,5) (ASTM

D2240:2014)

1 Coeficiente de atrito dinâmico igual ou maior que 0,45 (ASTM D1894:14)

2 Capacidade de carga mínima de 15KN

-Piso atóxico (NBR 16071-2:2020 com NBR NM 300-3/2004)

Incluso: Linhas demarcatórias de modalidades (futsal, basquete, vôlei e handebol), mão de obra de instalação, máquinas, equipamentos, fretes e demais encargos.

As cores da quadra e as demarcações serão definidos e combinado com o vencedor do certame após o processo licitatório.

**Leia-se:**

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E VALOR.**

**Piso Modular Esportivo para Quadras cobertas Indoor Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo - configuração quadra poliesportiva , desmontável em placas individuais de polipropileno, com todos os acabamentos e acessórios , com pinos de amortecimento , demarcações das modalidades esportivas.**

**DO PISO INDOOR:**

**Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência;**

**Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos 42 pinos de amortecimento por peça.**

**O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo.**

**Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea;**

**Garantia: 10 anos;**

**Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo;**

**Resistência à umidade: 100%;**

**Retorno de bola: 100% comparado ao concreto;**

**Alta resistência mecânica;**

**Alta absorção de impacto;**

**Baixa absorção de calor;**

**Baixa amplitude dimensional;**

**Resistente a umidade, não forma limo;**

**Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática;**

**Alto coeficiente de atrito (antiderrapante incluso molhado);**

**Rápida montagem (2 dias);**

**Piso atóxico.**

**-Apresentar laudos emitidos por laboratório que comprovem a qualidade do piso modular:**

**- Resistência a tração mínima de 20 Mpa (ASTM D638:2014)**

**- Resistência a flexão 36Mpa (ASTM D790:17)**

**- Resistência a impacto mínima 16,5J (ASTM D5420:21)**

**- Dureza Shore D70 (+/-/0,5) (ASTM D2240:2014)**

**- Coeficiente de atrito dinâmico igual ou maior que 0,45 (ASTM D1894:14)**

**- Capacidade de carga mínima de 15KN**

**-Piso atóxico (NBR 16071-2:2020 com NBR NM 300-3/2004)**

**Apresentar ficha técnica dos pinos de amortecimento que atenda as especificações:**

**Dureza média (podendo variar 3 para mais ou para menos) - 46 – Shore A - ASTM D 2240**

**Densidade máxima - 1,25 g/cm<sup>3</sup> - ASTM D 792 Tensão de ruptura mínima - 4,3 Mpa - ASTM D**





**412C Alongamento na ruptura mínimo - 680% - ASTM D412C**

**Incluso: Linhas demarcatórias de modalidades (futsal, basquete, vôlei e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos.**

**As cores da quadra e as demarcações serão combinados com o vencedor após o processo licitatório.**

**A PRESENTE RETIFICAÇÃO, POR AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS FICA RETIFICADA A DATA DE ABERTURA DE 27/09/2023, PARA 05/10/2023 DATA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO.**

Nova Trento/S 19, de setembro de 2023.



**FERNANDO SENS**

Pregoeiro



OFÍCIO SMesporte Nº 135/ 2023

Nova Trento, 18 de setembro de 2023

A/C  
SETOR DE LICITAÇÕES

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste solicitar a correção do Termo de Referência conforme abaixo

Processo Nº 110, Pregão Nº 071,  
Para análise do termo de referência

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos

Grato pela atenção,

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiano Rodrigues**  
**Secretário de Esporte**



**ERRATA Nº 01 DO PROCESSO Nº 110/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023**

Publicação Nº 5155562

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FBCB1427C3FBEB64D43A90C3F15E1687DD8E4045



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 de 05 de setembro de 2023.**

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 110/2023 de 05/09/2023, O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**Onde se lê:**

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E VALOR.**

PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO
<p>Piso Modular Esportivo para Quadras Cobertas- Indoor. Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo – configuração quadra poliesportiva, desmontável em placas individuais de polipropileno, com todos os acabamentos e acessórios, com manta amortecedora de borracha (altura de no mínimo 3mm e máximo 4mm, demarcações das modalidades esportivas. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos; Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. -Apresentar laudos emitidos por laboratório que comprovem a qualidade do piso modular: - Resistência a tração mínima de 20 Mpa (ASTM D638:2014) - Resistência a flexão 36Mpa (ASTM D790:17) - Resistência a impacto mínima 16,5J (ASTM</p>



D5420:21)

- Dureza Shore D70 (+/-0,5) (ASTM

D2240:2014)

1 Coeficiente de atrito dinâmico igual ou maior que 0,45 (ASTM D1894:14)

2 Capacidade de carga mínima de 15KN

-Piso atóxico (NBR 16071-2:2020 com NBR NM 300-3/2004)

Incluso: Linhas demarcatórias de modalidades (futsal, basquete, vôlei e handebol), mão de obra de instalação, máquinas, equipamentos, fretes e demais encargos.

As cores da quadra e as demarcações serão definidos e combinado com o vencedor do certame após o processo licitatório.

**Leia-se:**

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E VALOR.

**Piso Modular Esportivo para Quadras cobertas Indoor Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo - configuração quadra poliesportiva , desmontável em placas individuais de polipropileno, com todos os acabamentos e acessórios , com pinos de amortecimento , demarcações das modalidades esportivas.**

**DO PISO INDOOR:**

**Material:** PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência;

**Dimensões:** 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos 42 pinos de amortecimento por peça.

O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo.

**Encaixes:** 10 travas macho + 10 travas fêmea;

**Garantia:** 10 anos;

**Aditivos de proteção:** UV Superfície Antirreflexo;

**Resistência à umidade:** 100%;

**Retorno de bola:** 100% comparado ao concreto;

**Alta resistência mecânica;**

**Alta absorção de impacto;**

**Baixa absorção de calor;**

**Baixa amplitude dimensional;**

**Resistente a umidade, não forma limo;**

**Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática;**

**Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado);**

**Rápida montagem (2 dias);**

**Piso atóxico.**

-Apresentar laudos emitidos por laboratório que comprovem a qualidade do piso modular:

- Resistência a tração mínima de 20 Mpa (ASTM D638:2014)

- Resistência a flexão 36Mpa (ASTM D790:17)

- Resistência a impacto mínima 16,5J (ASTM D5420:21)

- Dureza Shore D70 (+/-0,5) (ASTM D2240:2014)

- Coeficiente de atrito dinâmico igual ou maior que 0,45 (ASTM D1894:14)

- Capacidade de carga mínima de 15KN

-Piso atóxico (NBR 16071-2:2020 com NBR NM 300-3/2004)

Apresentar ficha técnica dos pinos de amortecimento que atenda as especificações:

Dureza média (podendo variar 3 para mais ou para menos) - 46 – Shore A - ASTM D 2240

Densidade máxima - 1,25 g/cm<sup>3</sup> - ASTM D 792 Tensão de ruptura mínima - 4,3 Mpa - ASTM D

**412C Alongamento na ruptura mínimo - 680% - ASTM D412C**

Incluso: Linhas demarcatórias de modalidades (futsal, basquete, vôlei e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos.

As cores da quadra e as demarcações serão combinados com o vencedor após o processo licitatório.

A PRESENTE RETIFICAÇÃO, POR AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS FICA RETIFICADA A DATA DE ABERTURA DE 27/09/2023, PARA 05/10/2023 DATA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Nova Trento/S 19, de setembro de 2023.

**FERNANDO SENS**

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

## PROPOSTAS DO PROCESSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023**  
Processo Administrativo Nº 110/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 13/09/2023 13:59:21

---

### LOTE 1

---

<b>Item: 1</b>	Quant.: 3.800	Unidade: METRO QUADRADO	Val. Ref.: 269,20
----------------	---------------	----------------------------	-------------------

Descrição: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

---

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 140	PRÓPRIA / PISO MODULAR INDOOR / SPORT IN	269,15



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023  
Processo Administrativo Nº 110/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 13/09/2023 13:59:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/09/2023 13:53:33 CADASTRO DE PROPOSTA CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA  
05/10/2023 08:42:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Com dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Piso Modular Esportivo para Quadras Cobertas-Indoor. Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo - configuração quadra poliesportiva, desmontável em placas individuais de polipropil

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: PRÓPRIA Modelo: PISO MODULAR INDOOR / SPORT IN  
Descrição: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.  
Quantidade: 3.800 Valor Unit.: 269,15 Valor Total: 1.022.770,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	140 05.725.151/0001-20	269,15	269,15		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/09/2023 13:59:21 PUBLICADO  
15/09/2023 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
05/10/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
05/10/2023 09:00:51 DISPUTA  
05/10/2023 09:00:51 LANCE CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (PARTICIPANTE 140) 269,15  
05/10/2023 09:15:51 TEMPO RANDÔMICO  
05/10/2023 09:19:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA.  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA  
05/10/2023 09:19:52 HABILITAÇÃO



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

**PREGOEIRO: FERNANDO SENS**

**EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS**

**MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI**





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023  
Processo Administrativo Nº 112/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 22/09/2023 12:00:15

**DESCONSIDRAR**

28/09/2023 16:36:21	CA	
29/09/2023 08:48:31	CA	
29/09/2023 08:48:56	AL	
02/10/2023 15:33:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA
03/10/2023 11:35:00	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCAS CERINO SCHAPPO
03/10/2023 11:56:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCAS CERINO SCHAPPO
03/10/2023 14:47:06	CADASTRO DE PROPOSTA	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
03/10/2023 16:32:21	CADASTRO DE PROPOSTA	SMART SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA
03/10/2023 17:54:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SMART SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA
03/10/2023 18:06:42	CADASTRO DE PROPOSTA	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA
04/10/2023 07:57:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO
04/10/2023 07:58:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO
04/10/2023 08:10:41	CADASTRO DE PROPOSTA	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

04/10/2023 08:51:49 MENSAGEM PREGOEIRO  
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

04/10/2023 09:21:09 MENSAGEM PREGOEIRO  
Caríssimos participantes, por se tratar de um registro de preço fica desde já explicitado que a secretaria solicitante se reserva o direito de não se vincular a pedido mínimo para entrega/prestação do serviço, devendo o fornecedor entregar/prestar na quantidade que for solicitada conforme autorização de fornecimento.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO	Marca: corfio	Modelo: corfio
Descrição: CABO PP 2X2,5MMÂ²			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,60	Valor Total: 260,00	
Item: 2	Unidade: METROS	Marca: cobresul	Modelo: cobresul
Descrição: TUBO DE COBRE DE 1/4			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 2.200,00	
Item: 3	Unidade: METROS	Marca: cobresul	Modelo: cobresul
Descrição: TUBO DE COBRE DE 3/8			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 12,40	Valor Total: 2.480,00	
Item: 4	Unidade: METROS	Marca: cobresul	Modelo: cobresul
Descrição: TUBO DE COBRE DE 1/2			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,70	Valor Total: 1.470,00	
Item: 5	Unidade: METROS	Marca: cobresul	Modelo: cobresul
Descrição: TUBO DE COBRE DE 5/8			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 17,70	Valor Total: 1.770,00	



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

Item: 6	Unidade: METF			obresul
Descrição: TUBO DE COBRE DI				
Quantidade: 100				
<b>DESCONSIDRAR</b>				<b>Valor Total: 1.650,00</b>
Item: 7	Unidade: METF			ios
Descrição: ISOLANTE TERMICC				
Quantidade: 350				
<b>Valor Unit.: 1,80</b>				<b>Valor Total: 630,00</b>
Item: 8	Unidade: METROS	Marca: eos	Modelo: eos	
Descrição: ISOLANTE TERMICO PARA TUBO 3/8				
Quantidade: 350				
<b>Valor Unit.: 1,80</b>				<b>Valor Total: 630,00</b>
Item: 9	Unidade: METROS	Marca: eos	Modelo: eos	
Descrição: ISOLANTE TERMICO PARA TUBO 1/2				
Quantidade: 350				
<b>Valor Unit.: 1,70</b>				<b>Valor Total: 595,00</b>
Item: 10	Unidade: METROS	Marca: eos	Modelo: eos	
Descrição: ISOLANTE TERMICO PARA TUBO 5/8				
Quantidade: 350				
<b>Valor Unit.: 2,00</b>				<b>Valor Total: 700,00</b>
Item: 11	Unidade: METROS	Marca: eos	Modelo: eos	
Descrição: ISOLANTE TERMICO PARA TUBO 3/4				
Quantidade: 350				
<b>Valor Unit.: 2,00</b>				<b>Valor Total: 700,00</b>
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: eos	Modelo: eos	
Descrição: CAPACITOR 380 V 2UF				
Quantidade: 30				
<b>Valor Unit.: 8,10</b>				<b>Valor Total: 243,00</b>
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: eos	Modelo: eos	
Descrição: CAPACITOR 380 V 6UF				
Quantidade: 30				
<b>Valor Unit.: 9,00</b>				<b>Valor Total: 270,00</b>
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: eos	Modelo: eos	
Descrição: CAPACITOR 380 V 25UF				
Quantidade: 30				
<b>Valor Unit.: 14,70</b>				<b>Valor Total: 441,00</b>
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: eos	Modelo: eos	
Descrição: CAPACITOR 380 V 30UF				
Quantidade: 100				
<b>Valor Unit.: 16,90</b>				<b>Valor Total: 1.690,00</b>
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: eos	Modelo: eos	
Descrição: CAPACITOR 380 V 35UF				
Quantidade: 150				
<b>Valor Unit.: 17,60</b>				<b>Valor Total: 2.640,00</b>
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: eos	Modelo: eos	
Descrição: CAPACITOR 380 V 40UF				
Quantidade: 100				
<b>Valor Unit.: 18,80</b>				<b>Valor Total: 1.880,00</b>
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: eos	Modelo: eos	
Descrição: CAPACITOR 380 V 45UF				
Quantidade: 75				
<b>Valor Unit.: 19,70</b>				<b>Valor Total: 1.477,50</b>
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: eos	Modelo: eos	
Descrição: CAPACITOR 380 V 55UF				
Quantidade: 50				
<b>Valor Unit.: 21,80</b>				<b>Valor Total: 1.090,00</b>
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: weg	Modelo: weg	
Descrição: CHAVE CONTACTORA CWM 09				
Quantidade: 15				
<b>Valor Unit.: 62,60</b>				<b>Valor Total: 939,00</b>
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: weg	Modelo: weg	
Descrição: CHAVE CONTACTORA CWM 10				
Quantidade: 15				
<b>Valor Unit.: 65,20</b>				<b>Valor Total: 978,00</b>
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: highly	Modelo: highly	
Descrição: COMPRESSOR SPLIT 9.000 BTU				
Quantidade: 10				
<b>Valor Unit.: 236,60</b>				<b>Valor Total: 2.366,00</b>



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

<b>Item:</b> 23	Unidade: UNIDA			highly	
Descrição: COMPRESSOR SPLIT					
Quantidade: 10					
<b>DESCONSIDERAR</b>					
					<b>Valor Total:</b> 2.616,00
<b>Item:</b> 24	Unidade: UNIDA			highly	
Descrição: COMPRESSOR SPLIT 18.000 BTU					
Quantidade: 10					
					<b>Valor Total:</b> 3.508,00
<b>Item:</b> 25	Unidade: UNIDADE	Marca: highly		Modelo: highly	
Descrição: COMPRESSOR SPLIT 24.000 BTU					
Quantidade: 10					
					<b>Valor Total:</b> 4.658,00
<b>Item:</b> 26	Unidade: UNIDADE	Marca: highly		Modelo: highly	
Descrição: COMPRESSOR SPLIT 30.000 BTU					
Quantidade: 10					
					<b>Valor Total:</b> 5.237,00
<b>Item:</b> 27	Unidade: UNIDADE	Marca: highly		Modelo: highly	
Descrição: COMPRESSOR SPLIT 60.000 BTU					
Quantidade: 5					
					<b>Valor Total:</b> 4.298,00
<b>Item:</b> 28	Unidade: UNIDADE	Marca: eos		Modelo: eos	
Descrição: CONTROLE REMOTO					
Quantidade: 50					
					<b>Valor Total:</b> 1.040,00
<b>Item:</b> 29	Unidade: UNIDADE	Marca: eos		Modelo: eos	
Descrição: CARGA DE GAS R410					
Quantidade: 150					
					<b>Valor Total:</b> 12.855,00
<b>Item:</b> 30	Unidade: UNIDADE	Marca: eos		Modelo: eos	
Descrição: CARGA DE GAS R22					
Quantidade: 150					
					<b>Valor Total:</b> 12.750,00
<b>Item:</b> 31	Unidade: UNIDADE	Marca: eos		Modelo: eos	
Descrição: HELICE DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 24.000 BTUS					
Quantidade: 15					
					<b>Valor Total:</b> 912,00
<b>Item:</b> 32	Unidade: UNIDADE	Marca: eos		Modelo: eos	
Descrição: PLACA ELETRONICA					
Quantidade: 60					
					<b>Valor Total:</b> 6.732,00
<b>Item:</b> 33	Unidade: UNIDADE	Marca: eos		Modelo: eos	
Descrição: MOTOR DE VENTILADOR - AR CONDICIONADO - Referencia interna do Item: 5					
Quantidade: 20					
					<b>Valor Total:</b> 1.998,00
<b>Item:</b> 34	Unidade: UNIDADE	Marca: eos		Modelo: eos	
Descrição: SUPORTE SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS					
Quantidade: 50					
					<b>Valor Total:</b> 825,00
<b>Item:</b> 35	Unidade: UNIDADE	Marca: eos		Modelo: eos	
Descrição: SUPORTE SPLIT 18.000 A 30.000 BTUS					
Quantidade: 50					
					<b>Valor Total:</b> 1.290,00
<b>Item:</b> 36	Unidade: UNIDADE	Marca: eos		Modelo: eos	
Descrição: TERMOSTATO AR CONDICIONADO					
Quantidade: 15					
					<b>Valor Total:</b> 481,50
<b>Item:</b> 37	Unidade: HORAS	Marca: proprio		Modelo: proprio	
Descrição: SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE AR CONDICIONADO					
Quantidade: 3.000					
					<b>Valor Total:</b> 158.700,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA	048	40.522.020/0001-47	1.001.375,40	245.000,00		Sim
2 LUCAS CERINO SCHAPPO	058	36.938.034/0001-79	1.001.375,90	272.950,00	11,41	Sim
3 MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA	007	21.940.780/0001-20	1.001.039,50	279.999,00	2,58	Sim
4 CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO	131	45.331.882/0001-06	937.352,55	288.000,00	2,86	Sim



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

5 J2 INSTALAÇÃO E MANUTEN	<b>DESCONSIDERAR</b>	344.000,00	19,44	Sim
6 SMART SERVICOS DE INSTA		613.305,00	78,29	Sim
7 SUL CONSTRUTORA LTDA		696.000,00	13,48	Sim
8 CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E	014 19.104.617/0001-85 1.001.375,90	795.000,00	14,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2023 12:00:15	PUBLICADO			
22/09/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2023 09:10:13	DISPUTA			
04/10/2023 09:10:13	LANCE	SMART SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA		1.001.375,90
04/10/2023 09:10:13	LANCE	SUL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 089)		1.001.264,00
04/10/2023 09:10:13	LANCE	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		1.001.375,90
04/10/2023 09:10:13	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		1.001.375,90
04/10/2023 09:10:13	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		1.001.375,90
04/10/2023 09:10:13	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		1.001.375,40
04/10/2023 09:10:13	LANCE	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 007)		1.001.039,50
04/10/2023 09:10:13	LANCE	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO (PARTICIPANTE 131)		937.352,55
04/10/2023 09:11:00	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		937.000,00
04/10/2023 09:11:17	LANCE	SMART SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA		1.001.375,80
04/10/2023 09:11:28	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		936.000,00
04/10/2023 09:11:45	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		935.500,00
04/10/2023 09:12:02	LANCE	SMART SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA		935.450,00
04/10/2023 09:12:07	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		935.499,00
04/10/2023 09:12:19	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		935.449,00
04/10/2023 09:12:21	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		935.400,00
04/10/2023 09:12:22	LANCE	SMART SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA		935.440,00
04/10/2023 09:12:33	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		935.000,00
04/10/2023 09:12:43	LANCE	SMART SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA		935.300,00
04/10/2023 09:12:51	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		934.500,00
04/10/2023 09:13:02	LANCE	SUL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 089)		934.000,00
04/10/2023 09:13:03	LANCE	SMART SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA		934.300,00
04/10/2023 09:13:10	LANCE	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 007)		933.900,00
04/10/2023 09:13:12	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		933.500,00
04/10/2023 09:13:23	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		933.000,00
04/10/2023 09:13:27	LANCE	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 007)		932.999,00
04/10/2023 09:13:37	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		932.300,00
04/10/2023 09:13:42	LANCE	SMART SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA		930.000,00
04/10/2023 09:13:45	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		932.500,00
04/10/2023 09:13:53	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		929.500,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

## DESCONSIDERAR

04/10/2023 09:13:57	LANCE	C		925.000,00
04/10/2023 09:14:07	LANCE	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		929.999,00
04/10/2023 09:14:14	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		923.000,00
04/10/2023 09:14:15	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		924.500,00
04/10/2023 09:14:24	LANCE	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		920.000,00
04/10/2023 09:14:26	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		922.000,00
04/10/2023 09:14:38	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		918.500,00
04/10/2023 09:14:45	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		919.999,00
04/10/2023 09:14:46	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		919.000,00
04/10/2023 09:14:52	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		917.999,00
04/10/2023 09:14:55	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		917.000,00
04/10/2023 09:15:05	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		916.500,00
04/10/2023 09:15:11	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		900.000,00
04/10/2023 09:15:15	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		916.000,00
04/10/2023 09:15:28	LANCE	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 007)		916.999,00
04/10/2023 09:15:35	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		899.000,00
04/10/2023 09:15:48	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		890.000,00
04/10/2023 09:15:50	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		897.500,00
04/10/2023 09:15:56	LANCE	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO (PARTICIPANTE 131)		898.000,00
04/10/2023 09:16:12	LANCE	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		889.000,00
04/10/2023 09:16:12	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		879.900,00
04/10/2023 09:16:22	LANCE	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO (PARTICIPANTE 131)		878.000,00
04/10/2023 09:16:27	LANCE	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		850.000,00
04/10/2023 09:16:28	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		879.500,00
04/10/2023 09:16:44	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		849.500,00
04/10/2023 09:16:45	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		800.000,00
04/10/2023 09:16:56	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		799.900,00
04/10/2023 09:17:00	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		799.500,00
04/10/2023 09:17:08	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		799.000,00
04/10/2023 09:17:10	LANCE	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 007)		798.999,00
04/10/2023 09:17:20	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		798.500,00
04/10/2023 09:17:23	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		798.000,00
04/10/2023 09:17:24	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		790.000,00
04/10/2023 09:17:35	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		789.500,00
04/10/2023 09:17:38	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		788.000,00
04/10/2023 09:17:44	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		750.000,00
04/10/2023 09:17:56	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		749.500,00
04/10/2023 09:18:11	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		745.000,00
04/10/2023 09:18:15	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		748.000,00
04/10/2023 09:18:28	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		743.500,00
04/10/2023 09:18:30	LANCE	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO (PARTICIPANTE 131)		73.000,00
04/10/2023 09:18:36	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		740.000,00
04/10/2023 09:18:47	LANCE	SUL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 089)		730.000,00
04/10/2023 09:18:47	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		700.000,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

04/10/2023 09:18:58	LANCE	J2 I		ANTE 065)	699.000,00
04/10/2023 09:18:58	MENSAGEM		<b>DESCONSIDERAR</b>		
Foi digitado erradi					
04/10/2023 09:19:00	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)			699.900,00
04/10/2023 09:19:05	LANCE	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 014)			795.000,00
04/10/2023 09:19:05	MENSAGEM	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO (PARTICIPANTE 131)			
Pode corrigir?					
04/10/2023 09:19:15	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)			668.000,00
04/10/2023 09:19:19	LANCE	SUL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 089)			698.000,00
04/10/2023 09:19:19	LANCE	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 007)			698.999,00
04/10/2023 09:19:35	LANCE	SUL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 089)			697.000,00
04/10/2023 09:19:45	MENSAGEM	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 007)			
so a cancelamento amigo					
04/10/2023 09:19:59	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)			667.500,00
04/10/2023 09:20:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 131 no valor de 73.000,00 foi cancelado.					
04/10/2023 09:20:10	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)			667.000,00
04/10/2023 09:20:12	LANCE	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 007)			666.999,00
04/10/2023 09:20:21	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)			600.000,00
04/10/2023 09:20:24	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)			666.500,00
04/10/2023 09:20:31	LANCE	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 007)			598.999,00
04/10/2023 09:20:44	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)			595.000,00
04/10/2023 09:20:48	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARTICIPANTE 131 - lance cancelado conforme solicitação					
04/10/2023 09:20:49	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)			598.000,00
04/10/2023 09:20:56	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)			585.000,00
04/10/2023 09:21:07	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)			584.000,00
04/10/2023 09:21:11	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)			584.500,00
04/10/2023 09:21:20	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)			550.000,00
04/10/2023 09:21:21	LANCE	SMART SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA			613.305,00
04/10/2023 09:21:36	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)			549.500,00
04/10/2023 09:21:41	LANCE	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 007)			548.999,00
04/10/2023 09:22:03	LANCE	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO (PARTICIPANTE 131)			540.000,00
04/10/2023 09:22:05	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)			548.500,00
04/10/2023 09:22:18	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)			539.500,00
04/10/2023 09:22:19	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)			500.000,00
04/10/2023 09:22:23	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)			539.000,00
04/10/2023 09:22:31	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)			499.500,00
04/10/2023 09:22:43	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)			490.000,00
04/10/2023 09:22:56	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)			488.000,00
04/10/2023 09:22:57	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)			489.500,00
04/10/2023 09:23:06	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)			480.000,00
04/10/2023 09:23:12	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)			487.500,00
04/10/2023 09:23:25	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)			479.500,00
04/10/2023 09:23:36	LANCE	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 007)			478.999,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

**DESCONSIDERAR**

04/10/2023 09:23:38	LANCE	LUC		478.000,00
04/10/2023 09:23:40	LANCE	QU		479.000,00
04/10/2023 09:23:49	LANCE	J2 I		477.500,00
04/10/2023 09:23:49	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	CIPANTE 065)	476.000,00
04/10/2023 09:24:09	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		470.000,00
04/10/2023 09:24:11	LANCE	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO (PARTICIPANTE 131)		474.000,00
04/10/2023 09:24:12	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		475.500,00
04/10/2023 09:24:21	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		469.500,00
04/10/2023 09:24:31	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		468.000,00
04/10/2023 09:24:34	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		450.000,00
04/10/2023 09:24:39	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		467.500,00
04/10/2023 09:24:42	LANCE	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 007)		468.999,00
04/10/2023 09:24:54	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		449.500,00
04/10/2023 09:24:57	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		449.900,00
04/10/2023 09:24:59	LANCE	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 007)		451.000,00
04/10/2023 09:25:04	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		449.000,00
04/10/2023 09:25:13	TEMPO RANDÔMICO			
04/10/2023 09:25:14	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		440.000,00
04/10/2023 09:25:18	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		448.500,00
04/10/2023 09:25:30	LANCE	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 007)		441.000,00
04/10/2023 09:25:30	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		439.000,00
04/10/2023 09:25:50	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		430.000,00
04/10/2023 09:25:52	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		435.000,00
04/10/2023 09:25:53	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		438.500,00
04/10/2023 09:25:58	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		428.000,00
04/10/2023 09:26:03	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		429.000,00
04/10/2023 09:26:11	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		420.000,00
04/10/2023 09:26:15	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		427.000,00
04/10/2023 09:26:18	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		419.000,00
04/10/2023 09:26:32	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		400.000,00
04/10/2023 09:26:45	LANCE	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 007)		401.000,00
04/10/2023 09:26:54	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		399.500,00
04/10/2023 09:27:16	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		398.000,00
04/10/2023 09:27:17	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		390.000,00
04/10/2023 09:27:27	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		385.000,00
04/10/2023 09:27:32	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		389.500,00
04/10/2023 09:27:38	LANCE	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO (PARTICIPANTE 131)		384.000,00
04/10/2023 09:27:39	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		380.000,00
04/10/2023 09:27:41	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		380.500,00
04/10/2023 09:27:47	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)		379.500,00
04/10/2023 09:27:50	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		379.000,00
04/10/2023 09:27:55	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)		375.000,00
04/10/2023 09:28:00	LANCE	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO (PARTICIPANTE 131)		378.500,00
04/10/2023 09:28:04	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)		374.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO



# DESCONSIDERAR

04/10/2023 09:28:18	LANCE	(PARTICIPANTE 065)	373.000,00
04/10/2023 09:28:21	LANCE	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO (PARTICIPANTE 131)	370.000,00
04/10/2023 09:28:23	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	372.000,00
04/10/2023 09:28:28	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)	369.000,00
04/10/2023 09:28:30	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)	350.000,00
04/10/2023 09:28:41	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	349.000,00
04/10/2023 09:28:52	LANCE	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO (PARTICIPANTE 131)	348.900,00
04/10/2023 09:28:55	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	347.000,00
04/10/2023 09:28:55	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)	345.000,00
04/10/2023 09:29:03	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	344.500,00
04/10/2023 09:29:12	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)	340.000,00
04/10/2023 09:29:13	LANCE	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO (PARTICIPANTE 131)	343.000,00
04/10/2023 09:29:14	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 065)	344.000,00
04/10/2023 09:29:23	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	339.000,00
04/10/2023 09:29:32	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)	338.000,00
04/10/2023 09:29:39	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	337.000,00
04/10/2023 09:29:42	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)	335.000,00
04/10/2023 09:29:42	LANCE	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO (PARTICIPANTE 131)	338.900,00
04/10/2023 09:29:49	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	334.000,00
04/10/2023 09:29:51	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)	330.000,00
04/10/2023 09:30:07	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	329.000,00
04/10/2023 09:30:19	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)	328.000,00
04/10/2023 09:30:22	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	327.000,00
04/10/2023 09:30:35	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)	325.000,00
04/10/2023 09:30:42	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	324.000,00
04/10/2023 09:30:45	LANCE	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO (PARTICIPANTE 131)	310.000,00
04/10/2023 09:30:50	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)	320.000,00
04/10/2023 09:30:56	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	309.000,00
04/10/2023 09:31:01	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)	300.000,00
04/10/2023 09:31:09	LANCE	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 007)	343.900,00
04/10/2023 09:31:28	LANCE	SUL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 089)	696.000,00
04/10/2023 09:31:47	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	299.999,99
04/10/2023 09:32:01	LANCE	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 007)	299.900,00
04/10/2023 09:32:03	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)	299.000,00
04/10/2023 09:32:14	LANCE	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO (PARTICIPANTE 131)	295.000,00
04/10/2023 09:32:27	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	294.999,99
04/10/2023 09:32:30	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)	294.000,00
04/10/2023 09:32:37	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	293.999,99
04/10/2023 09:32:42	LANCE	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO (PARTICIPANTE 131)	293.000,00
04/10/2023 09:32:44	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)	292.000,00
04/10/2023 09:32:49	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	292.999,99
04/10/2023 09:32:55	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	291.999,99
04/10/2023 09:33:02	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)	290.000,00
04/10/2023 09:33:09	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	289.999,99





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



04/10/2023 09:33:13 NOTIF

Os seguintes participantes po:  
PARTICIPANTE 131, PARTIC

**DESCONSIDERAR**

TICIPANTE 058,

04/10/2023 09:33:13 FECH

04/10/2023 09:33:48	LANCE	CONFORT LAR REFRIGERAÇÃO (PARTICIPANTE 131)	288.000,00
04/10/2023 09:34:10	LANCE	MONARCA CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 007)	279.999,00
04/10/2023 09:34:39	LANCE	LUCAS CERINO SCHAPPO (PARTICIPANTE 058)	272.950,00
04/10/2023 09:35:47	LANCE	QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 048)	245.000,00

04/10/2023 09:38:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA

04/10/2023 09:38:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

04/10/2023 09:38:14 HABILITAÇÃO



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS



\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/10/2023 09:29:15

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**  
CNPJ: **05.725.151/0001-20**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta

## Consultar Restrição Contratar Administração Pública

**Detalhar**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
05.725.151/0001-20	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	CONSTRUTORA POSSAMAI
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POSSAMAI CNPJ: 05.725.151/0001-20

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

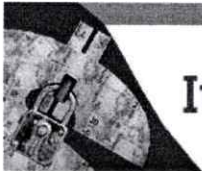
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWQUXRDUUA7MXJG0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 05 de Outubro de 2023



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/10/2023 às 09:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.725.151/0001-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 651E.ABEB.7978.3907 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**

CPF/CNPJ: **05.725.151/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:29:43 do dia 05/10/2023 , com validade até o dia 04/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8ONxpd1V3VZxP6yEznK4

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Razão Social:** CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

**Nome de fantasia:** CONSTRUTORA POSSAMAI

**Endereço:** RUA AZALEIA, Nº 212.

**Bairro:** JARDIM ELDORADO

**Estado:** SC

**Telefone:** (48) 3346-3454 / (48) 3094-5890

**E-mail:** [construtorapossamai@gmail.com](mailto:construtorapossamai@gmail.com)

**CNPJ:** 05.725.151/0001-20

**Inscrição Estadual:** 256.109.850

**Inscrição Municipal:** 9006086

**DADOS BANCARIOS**

Banco: Caixa Econômica Federal (nº 104)

Operação: 003

Agência: 3692

Conta Corrente: 276-0

Indicação do representante legal, que assinará o instrumento contratual: **KEAN RENAN POSSAMAI - CPF: 056.001.049-44 - RG: 4.930.154 – CASADO – BRASILEIRO – RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 415, APTO 401, PAGANI, PALHOÇA / SC – CEP 88.132-150.**

**Município:** PALHOÇA

**CEP:** 88113-382

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PISO MODULAR ESPORTIVO PARA QUADRAS COBERTAS INDOOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO - CONFIGURAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, DESMONTÁVEL EM PLACAS INDIVIDUAIS DE POLIPROPILENO, COM TODOS OS ACABAMENTOS E ACESSÓRIOS, COM PINOS DE AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÕES DAS MODALIDADES ESPORTIVAS. DO PISO INDOOR: MATERIAL: PP - POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA;	M2	3.800	PRÓPRIA	R\$ 269,00	R\$ 1.022.200,00



<p>DIMENSÕES: 250MM X 250MM X 12MM – 1MM DE DESVIO PARA MAIS OU MENOS 42 PINOS DE AMORTECIMENTO POR PEÇA. O PISO DEVERÁ TER UM ALOJAMENTO ESPECÍFICO PARA PARAFUSO NA PEÇA, PERMITINDO A FIXAÇÃO DO MESMO. ENCAIXES: 10 TRAVAS MACHO + 10 TRAVAS FÊMEA; GARANTIA: 10 ANOS; ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO; RESISTÊNCIA À UMIDADE: 100%; RETORNO DE BOLA: 100% COMPARADO AO CONCRETO; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO; BAIXO ABSORÇÃO DE CALOR; BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL; RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO; ADITIVO ANTIESTÁTICA, NÃO CAUSA DESCARGA POR ACÚMULO DE ENERGIA ESTÁTICA; ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE INCLUSIVO MOLHADO); RÁPIDA MONTAGEM (2 DIAS); PISO ATÓXICO. -APRESENTAR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO QUE COMPROVEM A QUALIDADE DO PISO MODULAR: - RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 20 MPA (ASTM D638:2014) - RESISTÊNCIA A FLEXÃO 36MPA (ASTM D790:17) - RESISTÊNCIA A IMPACTO MÍNIMA 16,5J (ASTM D5420:21) - DUREZA SHORE D70 (+/-/0,5) (ASTM D2240:2014) - COEFICIENTE DE ATRITO DINÂMICO IGUAL OU MAIOR QUE 0,45 (ASTM D1894:14) - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 15KN -PISO ATÓXICO (NBR 16071-2:2020 COM NBR NM 300-3/2004) APRESENTAR FICHA TÉCNICA DOS PINOS DE AMORTECIMENTO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES: DUREZA MÉDIA (PODENDO VARIAR 3 PARA MAIS OU PARA MENOS) - 46 – SHORE A - ASTM D 2240 DENSIDADE MÁXIMA - 1,25 G/CM<sup>3</sup> - ASTM D 792 TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA - 4,3 MPA - ASTM D 412C ALONGAMENTO NA RUPTURA MÍNIMO - 680% - ASTM D412C</p> <p>INCLUSO: LINHAS DEMARCATÓRIAS DE MODALIDADES (FUTSAL, BASQUETE, VÔLEI E HANDEBOL), MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, FRETES E DEMAIS ENCARGOS.</p> <p>AS CORES DA QUADRA E AS DEMARCAÇÕES SERÃO COMBINADOS COM O VENCEDOR APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.022.200,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 1.022.200,00 (um milhão, vinte e dois mil e duzentos reais).**

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias.

Condição de pagamento em até 30 dias.

Palhoça, 05 de outubro de 2023.

Assinado de forma  
digital por KEAN  
RENAN  
POSSAMAI:056001049  
44  
5600104944  
Dados: 2023.10.05  
10:18:16 -03'00'

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA  
CNPJ: 05.725.151/0001-20  
**Kean Renan Possamai**  
RG: 4.930.154 SSC/SC  
Sócio / Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**Razão Social:** CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

**Nome de fantasia:** CONSTRUTORA POSSAMAI

**Endereço:** RUA AZALEIA, Nº 212.

**Bairro:** JARDIM ELDORADO

**Estado:** SC

**Telefone:** (48) 3346-3454 / (48) 3094-5890

**E-mail:** [construtorapossamai@gmail.com](mailto:construtorapossamai@gmail.com)

**CNPJ:** 05.725.151/0001-20

**Inscrição Estadual:** 256.109.850

**Inscrição Municipal:** 9006086

**DADOS BANCARIOS**

Banco: Caixa Econômica Federal (nº 104)

Operação: 003

Agência: 3692

Conta Corrente: 276-0

Indicação do representante legal, que assinará o instrumento contratual: **KEAN RENAN POSSAMAI - CPF: 056.001.049-44 - RG: 4.930.154 – CASADO – BRASILEIRO – RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 415, APTO 401, PAGANI, PALHOÇA / SC – CEP 88.132-150.**

**Município:** PALHOÇA

**CEP:** 88113-382

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PISO MODULAR ESPORTIVO PARA QUADRAS COBERTAS INDOOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO - CONFIGURAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA , DESMONTÁVEL EM PLACAS INDIVIDUAIS DE POLIPROPILENO, COM TODOS OS ACABAMENTOS E ACESSÓRIOS , COM PINOS DE AMORTECIMENTO , DEMARCAÇÕES DAS MODALIDADES ESPORTIVAS. DO PISO INDOOR: MATERIAL: PP - POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA;	M2	3.800	PRÓPRIA	R\$ 269,15	R\$ 1.022.770,00

<p>DIMENSÕES: 250MM X 250MM X 12MM – 1MM DE DESVIO PARA MAIS OU MENOS 42 PINOS DE AMORTECIMENTO POR PEÇA. O PISO DEVERÁ TER UM ALOJAMENTO ESPECÍFICO PARA PARAFUSO NA PEÇA, PERMITINDO A FIXAÇÃO DO MESMO. ENCAIXES: 10 TRAVAS MACHO + 10 TRAVAS FÊMEA; GARANTIA: 10 ANOS; ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO; RESISTÊNCIA À UMIDADE: 100%; RETORNO DE BOLA: 100% COMPARADO AO CONCRETO; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO; BAIXO ABSORÇÃO DE CALOR; BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL; RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO; ADITIVO ANTIESTÁTICA, NÃO CAUSA DESCARGA POR ACÚMULO DE ENERGIA ESTÁTICA; ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE INCLUSIVO MOLHADO); RÁPIDA MONTAGEM (2 DIAS); PISO ATÓXICO. -APRESENTAR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO QUE COMPROVEM A QUALIDADE DO PISO MODULAR: - RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 20 MPA (ASTM D638:2014) - RESISTÊNCIA A FLEXÃO 36MPA (ASTM D790:17) - RESISTÊNCIA A IMPACTO MÍNIMA 16,5J (ASTM D5420:21) - DUREZA SHORE D70 (+/-/0,5) (ASTM D2240:2014) - COEFICIENTE DE ATRITO DINÂMICO IGUAL OU MAIOR QUE 0,45 (ASTM D1894:14) - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 15KN -PISO ATÓXICO (NBR 16071-2:2020 COM NBR NM 300-3/2004) APRESENTAR FICHA TÉCNICA DOS PINOS DE AMORTECIMENTO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES: DUREZA MÉDIA (PODENDO VARIAR 3 PARA MAIS OU PARA MENOS) - 46 – SHORE A - ASTM D 2240 DENSIDADE MÁXIMA - 1,25 G/CM³ - ASTM D 792 TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA - 4,3 MPA - ASTM D 412C ALONGAMENTO NA RUPTURA MÍNIMO - 680% - ASTM D412C</p> <p>INCLUSO:</p> <p>LINHAS DEMARCATÓRIAS DE MODALIDADES (FUTSAL, BASQUETE, VÔLEI E HANDEBOL), MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, FRETES E DEMAIS ENCARGOS.</p> <p>AS CORES DA QUADRA E AS DEMARCAÇÕES SERÃO COMBINADOS COM O VENCEDOR APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.022.770,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 1.022.770,00 (um milhão, vinte e dois mil, setecentos e setenta reais).**

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias.

Condição de pagamento em até 30 dias.

Palhoça, 28 de setembro de 2023.

KEAN Assinado de forma  
RENAN digital por KEAN  
POSSAMAI:0944 RENAN  
5600104944 POSSAMAI:05600104  
944  
Dados: 2023.09.28  
10:11:49 -03'00'

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA  
CNPJ: 05.725.151/0001-20  
**Kean Renan Possamai**  
RG: 4.930.154 SSC/SC  
Sócio / Representante Legal

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE  
Mun. de Nova Trento  
1090  
Els nº

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2313547859

NOME  
TEREZINHA POSSAMAI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
1585462 SSP SC

CPF  
608.975.979-15

DATA NASCIMENTO  
22/04/1967

FILIAÇÃO  
JOSE MANOEL DOS SANTOS  
IZABEL MARIA CORREIA DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
02137940693

VALIDADE  
26/01/2027

1ª HABILITAÇÃO  
05/12/1996



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Terezinha Possamai*

LOCAL  
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO  
28/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

82284294286  
SC172410665

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2313547859

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



QR CODE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**SC**

NOME  
KEAN RENAN POSSAMAI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
4930154 SSP SC

CPF  
056.001.049-44

DATA NASCIMENTO  
12/12/1991

FILIAÇÃO  
ALTIVO POSSAMAI  
TEREZINHA POSSAMAI

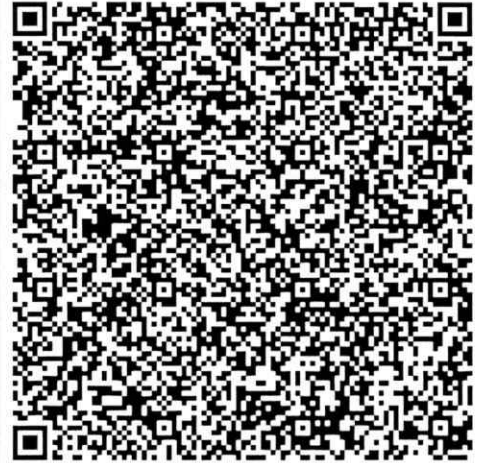
PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO  
04872952204

VALIDADE  
19/11/2024

1ª HABILITAÇÃO  
01/02/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1924665198



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

**EN**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PALHOCA, SC

DATA EMISSÃO  
25/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

48065006605  
SC150952880

**SANTA CATARINA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

1924665198

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



QR CODE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**SC**

NOME  
KELTON RUAN POSSAMAI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
4930153 SSP SC

CPF  
056.001.009-57

DATA NASCIMENTO  
07/10/1987

FILIAÇÃO  
ALTIVO POSSAMAI  
TERESINHA POSSAMAI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
03815569809

VALIDADE  
19/07/2031

1ª HABILITAÇÃO  
20/03/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2244462184



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

**ENG**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO JOSE, SC

DATA EMISSÃO  
20/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

39060440818  
SC166610763

**SANTA CATARINA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

2244462184



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA  
CNPJ nº 05.725.151/0001-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=197mdM-6nxDu3JzAMkVRUg&chave2=Ug8cwwsphi-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60897597915-TEREZINHA POSSAMAI | 05600104944-KEAN RENAN POSSAMAI | 05600100957-KELTON RUAN POSSAMAI

KELTON RUAN POSSAMAI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 056.001.009-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4930153, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AFONSO PENA, 27, IPIRANGA, SAO JOSE, SC, CEP 88111610, BRASIL.

KEAN RENAN POSSAMAI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/12/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 056.001.049-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.930.154-3, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 415, APTO 401, PAGANI, PALHOÇA, SC, CEP 88132150, BRASIL.

TEREZINHA POSSAMAI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1967, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 608.975.979-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15/R 1.585.462, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO JACINTO DE MELO, SN, APTO 802 ISADORA RESIDENCE, AREIAS, SAO JOSE, SC, CEP 88113300, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203316830, com sede Rua Azaléia, 212, Galpao:, Jardim Eldorado Palhoça, SC, CEP 88133382, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.725.151/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões e reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 4.000 (quatro mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1000,00 (um mil reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma . Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTAR O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA QUE ERA DE R\$ 1.300.000,00 ( UM MILHAO E TREZENTOS MIL REIAS ) NESTA DATA PARA R\$ 4.000.000,00 ( QUATRO MILHOES DE REAIS ) DIVIDO EM 4.000 ( QUATRO MIL QUOTAS ) NO VALOR DE R\$ 1.000,00 ( UM MIL REAIS CADA) CUJO AUMENTO DE R\$ 2.700.000,00 ( DOIS MILHOES E SETECENTOS MIL REAIS ) E INTEGRALIZADOS NESTE ATO ATRAVES DE RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS DEMONSTRADOS NO BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 E REGISTRADO NO SPED O LIVRO DIARIO NUMERO 13 DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB O NUMERO RECIBO D6.67.D4.41.CD.36.41.A7.BO.F6.OA.8B.AO.OD.95.F4.91.1D.F3.B9-4 E ESTE FICA ASSIM DISTRIBUIDO:, este fica assim distribuído:

KELTON RUAN POSSAMAI, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

KEAN RENAN POSSAMAI, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

TEREZINHA POSSAMAI, com 2.000 (dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões e reais) integralizado.

Req: 81200002178626

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2022 Data dos Efeitos 14/12/2022

Arquivamento 2022091398 Protocolo 222091398 de 14/12/2022 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73028896864980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/12/2022





### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE É EXERCIDA PELOS SOCIOS TEREZINHA POSSAMAI, KEAN RENAN POSSAMAI E KELTON RUAN POSSAMAI, já qualificados acima, podendo assinarem isoladamente ou em conjunto.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALHOCA, SC.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### NOME EMPRESARIAL – SEDE – OBJETO – INÍCIO – PRAZO

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade gira sob a denominação de **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA.**

**CLÁUSULA 2ª** – O objeto da sociedade é: Construção de apartamentos, casas conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios residenciais e reformas; Obras de construção de quadras esportivas; Execução de fundações para edificações e obras de engenharia civil; Execução de trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria; Elaboração de projetos na construção civil; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas realizadas pelo fabricante; Representação comercial de materiais de construção; Representação comercial de máquinas e ferramentas; Locação de máquinas e equipamentos para construção civil, Incorporação de empreendimentos imobiliários e Compra e venda de imóveis próprios; Fabricação de Artefatos de Material Plástico para uso industrial e comercial ( piso modular ) e Comercio Varejista de artefatos de materiais plásticos ( piso modular), locação de pisos modular, andaimes, coberturas e outras estruturas temporárias.

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade tem sua sede na RUA AZALÉIA, 212, GALPAO:, JARDIM ELDORADO, PALHOCA, SC, CEP 88.133-382. com contrato social arquivado na Junta Comercial do



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA  
CNPJ nº 05.725.151/0001-20



Estado de Santa Catarina sob numero 42203316830 em 16 de Junho de 2003 e CNPJ 05.725.151/0001-20 com inicio de suas atividades em 01 de Julho de 2003 e duração por prazo indeterminado.

**DO CAPITAL – QUOTAS – QUOTISTAS – RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA 4ª** – O capital social é de R\$ 4.000.000,00 ( quatro milhões de reais) dividido em 4.000 ( quatro mil) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

<b>TEREZINHA POSSAMAI</b>	50,00%	R\$	2.000.000,00
<b>KEAN RENAN POSSAMAI</b>	25,00%	R\$	1.000.000,00
<b>KELTON RUAN POSSAMAI</b>	25,00%	R\$	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	100,00%	R\$	4.000.000,00

**CLÁUSULA 5ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª** – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

**CLAUSULA 7ª** – O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

**CLAUSULA 8ª** – Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 9ª** – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **TEREZINHA POSSAMAI, KEAN RENAN POSSAMAI e KELTON RUAN POSSAMAI**, já qualificados acima, podendo assinarem isoladamente ou em conjunto.

**CLÁUSULA 10ª** – Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade.

**CLÁUSULA 11ª** – Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró – labore , quantia esta que será fixada de comum acordo pelos sócios no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais e os seus limites.

**CLÁUSULA 12ª** – è vedado aos administradores fazer o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Req: 81200002178626

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2022 Data dos Efeitos 14/12/2022

Arquivamento 20222091398 Protocolo 222091398 de 14/12/2022 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73028896864980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/12/2022



**CLÁUSULA 13ª** – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA 14ª** – A responsabilidade técnica perante o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e os demais órgãos de Fiscalização será desempenhada pelos sócios **KELTON RUAN POSSAMAI** e **KEAN RENAN POSSAMAI**, já qualificados ou por profissional competente, contratado dentro das normas da legislação vigente.

**CLÁUSULA 15ª** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

### **DAS REUNIÕES**

**CLÁUSULA 16ª** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pela administradora.

**CLÁUSULA 17ª** – O anuncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo medir, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

**CLÁUSULA 18ª** – As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade e em jornal de grande circulação.

**CLÁUSULA 19ª** – Dispensa-se às formalidades de convocação prevista nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA 20ª** – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA 21ª** – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas e reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia de sera autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao registro público de empresas mercantis, para arquivamento e averbação.

**CLÁUSULA 22ª** – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer numero.

### **DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA 23ª** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato.

Req: 81200002178626

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2022 Data dos Efeitos 14/12/2022

Arquivamento 20222091398 Protocolo 222091398 de 14/12/2022 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73028896864980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA  
CNPJ nº 05.725.151/0001-20



- a) Aprovação das contas administrativas;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial, extrajudicial e falência da sociedade empresarial.

**CLAUSULA 24ª** - As deliberações dos sócios serão tomadas;

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”.

II – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, e “h”.

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

**CLAUSULA 25ª** – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLAUSULA 26ª** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 ( sessenta ) dias, garantindo aos socios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**CLAUSULA 27ª** – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 ( sessenta ) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLAUSULA 28ª** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolvera a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**CLAUSULA 29ª** – Até que se ultime, no processo de inventario, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**CLAUSULA 30ª** – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLAUSULA 31ª** – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Req: 81200002178626

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2022 Data dos Efeitos 14/12/2022

Arquivamento 2022091398 Protocolo 222091398 de 14/12/2022 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73028896864980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA  
CNPJ nº 05.725.151/0001-20



**CLAUSULA 32ª** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**CLAUSULA 33ª** – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**CLAUSULA 34ª** – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 ( doze ) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 ( trinta ) dias após a apuração do valor.

**CLAUSULA 35ª** – Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**CLAUSULA 36ª** – A retirada exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

### **DO EXERCICIO SOCIAL**

**CLAUSULA 37ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil.

**CLAUSULA 38ª** – Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

**CLAUSULA 39ª** – Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, b) designar administradores, quando for o caso, c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLAUSULA 40ª** – Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

### **DISPOSICÕES FINAIS**

**CLAUSULA 41ª** – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, parágrafo 1º do código Civil/2002.

**CLAUSULA 42ª** – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/202 – Código Civil.

Req: 81200002178626

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2022 Data dos Efeitos 14/12/2022

Arquivamento 20222091398 Protocolo 222091398 de 14/12/2022 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73028896864980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA  
CNPJ nº 05.725.151/0001-20



**CLAUSULA 43ª** – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Palhoça/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

**CLAUSULA 44ª** – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que esta contido neste instrumento.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**PALHOÇA, 14 de dezembro de 2022.**

KELTON RUAN POSSAMAI

KEAN RENAN POSSAMAI

TEREZINHA POSSAMAI

Req: 81200002178626

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2022 Data dos Efeitos 14/12/2022

Arquivamento 20222091398 Protocolo 222091398 de 14/12/2022 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73028896864980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/12/2022



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



222091398



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
PROTOCOLO	222091398 - 14/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42203316830  
CNPJ 05.725.151/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2022  
SOB N: 20222091398

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222091398

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05600100957 - KELTON RUAN POSSAMAI - Assinado em 14/12/2022 às 10:24:40
Cpf: 05600104944 - KEAN RENAN POSSAMAI - Assinado em 14/12/2022 às 10:30:29
Cpf: 60897597915 - TEREZINHA POSSAMAI - Assinado em 14/12/2022 às 10:22:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2022 Data dos Efeitos 14/12/2022

Arquivamento 20222091398 Protocolo 222091398 de 14/12/2022 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73028896864980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/12/2022



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa Construtora Possamai Ltda, CNPJ nº 05.725.151/0001-20, com sede na Rua Azaléia, nº 212, Jardim Eldorado, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kean Renan Possamai, portador da Carteira de Identidade nº 4.930-154, CPF nº 056.001.049-44, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Palhoça, 28 de setembro de 2023.

**KEAN RENAN** Assinado de forma  
digital por KEAN RENAN  
**POSSAMAI:0** POSSAMAI:0560010494  
4  
**5600104944** Dados: 2023.09.28  
10:15:17 -03'00'

---

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA  
CNPJ: 05.725.151/0001-20  
**Kean Renan Possamai**  
RG: 4.930.154 SSC/SC  
Sócio / Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa Construtora Possamai Ltda, CNPJ nº 05.725.151/0001-20, com sede na Rua Azaléia, nº 212, Jardim Eldorado, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kean Renan Possamai, portador da Carteira de Identidade nº 4.930-154, CPF nº 056.001.049-44, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palhoça, 28 de setembro de 2023.

**KEAN RENAN** Assinado de forma  
digital por KEAN RENAN  
**POSSAMAI:0** POSSAMAI:0560010494  
4  
**5600104944** Dados: 2023.09.28  
10:13:50 -03'00'

---

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA  
CNPJ: 05.725.151/0001-20  
**Kean Renan Possamai**  
RG: 4.930.154 SSC/SC  
Sócio / Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

A empresa Construtora Possamai Ltda, CNPJ nº 05.725.151/0001-20, com sede na Rua Azaléia, nº 212, Jardim Eldorado, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kean Renan Possamai, portador da Carteira de Identidade nº 4.930-154, CPF nº 056.001.049-44, **DECLARA**, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Palhoça, 28 de setembro de 2023.

**KEAN RENAN** Assinado de forma  
digital por KEAN RENAN  
**POSSAMAI:0** POSSAMAI:0560010494  
4  
**5600104944** Dados: 2023.09.28  
10:14:34 -03'00'

---

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA  
CNPJ: 05.725.151/0001-20  
**Kean Renan Possamai**  
RG: 4.930.154 SSC/SC  
Sócio / Representante Legal

**DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA**

A empresa Construtora Possamai Ltda, CNPJ nº 05.725.151/0001-20, com sede na Rua Azaléia, nº 212, Jardim Eldorado, na cidade de Palhoça, Estado de Santa, **DECLARA**, que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços será o senhor **KEAN RENAN POSSAMAI - CPF: 056.001.049-44 - RG: 4.930.154 – CASADO – BRASILEIRO – RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 415, APTO 401, PAGANI, PALHOÇA / SC – CEP 88.132-150.**

Palhoça, 28 de setembro de 2023.

**KEAN RENAN** Assinado de forma  
digital por KEAN RENAN  
**POSSAMAI:0** POSSAMAI:05600104944  
Dados: 2023.09.28  
**5600104944** 13:35:57 -03'00'

---

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA  
CNPJ: 05.725.151/0001-20  
**Kean Renan Possamai**  
RG: 4.930.154 SSC/SC  
Sócio / Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

A empresa Construtora Possamai Ltda, CNPJ nº 05.725.151/0001-20, com sede na Rua Azaléia, nº 212, Jardim Eldorado, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kean Renan Possamai, portador da Carteira de Identidade nº 4.930-154, CPF nº 056.001.049-44, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 071/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Palhoça, 28 de setembro de 2023.

**KEAN RENAN  
POSSAMAI:0  
5600104944**

Assinado de forma digital por KEAN  
RENAN POSSAMAI:05600104944  
Dados: 2023.09.28 10:12:44 -03'00'

---

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA  
CNPJ: 05.725.151/0001-20  
**Kean Renan Possamai**  
RG: 4.930.154 SSC/SC  
Sócio / Representante Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

**1. EMPRESA**

Razão social: Construtora Possamai Ltda  
Número de registro: 102570-6  
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 02/09/2010  
CNPJ: 05.725.151/0001-20

**Endereço de contrato:**

Rua Azaléia, 212  
CEP: 88133-382  
Telefone: (48) 3346-3454

Cidade: Palhoça

Bairro: Jardim Eldorado  
Estado: SC

**2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 0  
Capital social atual: R\$4.000.000,00 - (quatro milhões de reais)  
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Data da certificação: 15/12/2022

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil, para construção de apartamentos, casas conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios residenciais e reformas; obras de construção de quadras esportivas; execução de fundações para edificações e obras de engenharia civil; execução de trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria; elaboração de projetos na construção civil; montagem de estruturas metálicas realizadas pelo fabricante; incorporação de empreendimentos imobiliários; locação de pisos modular, andaimes, coberturas e outras estruturas temporárias.

**3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Registro: 123268-6**

RNP: 2512492290

Nome: Kelton Ruan Possamai  
Pedido para anotação: 08/11/2013  
Título: Título

Data de validade: Indeterminada

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 19/11/2013

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**Registro: 126250-8**

RNP: 2513012720

Nome: Kean Renan Possamai  
Pedido para anotação: 12/06/2014  
Título: Título

Data de validade: Indeterminada

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 18/06/2014

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico

**6. CERTIDÃO**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: 06a2c240-5f4d-408f-b5b9-ede558f0658e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC**

**6. CERTIDÃO (CONT.)**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

**Emitida em 14/04/2023 09:13:43, válida até 31/03/2024**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

**Token: 06a2c240-5f4d-408f-b5b9-ede558f0658e**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

**CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL**

- 1. Dados pessoais

**Nome: KELTON RUAN POSSAMAI**

Registro no CREA-SC: 123268-6

Registro nacional: 2512492290

Data do Registro: 26/09/2013

- 2. Formações

Data: 28/10/2013

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Sul de Santa Catarina

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

- 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

**Emitida em 14/04/2023 09:55:38 válida até 31/03/2024**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

**Token: 76ba330f-3997-4360-adde-217f7bf0f3bd**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220005387

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELTON RUAN POSSAMAI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELTON RUAN POSSAMAI**  
Registro: **SC-1232686/D**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2512492290**

Número da ART: **1720221911689** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/04/2022 Baixada em: 07/11/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IRATI** CNPJ: **75.654.574/0001-82**

Rua: R CORONEL EMILIO GOMES Nº: 22

Complemento: PREFEITURA DO MUNICIPIO Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI UF: PR CEP: 84500-054

Contrato: Contrato 035/2022 celebrado em 22/03/2022

Valor do contrato: R\$ 289.559,66 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R LINO ESCULAPIO Nº: S/N

Complemento: GINASIO ESPROTIVO Bairro: RIO BONITO

Cidade: IRATI

UF: PR

CEP: 84503-419

Coordenadas Geográficas: -25,471647 x -50,663263

Endereço da obra/serviço: R DA LIBERDADE Nº: 852

Complemento: GINASIO ESPORTIVO Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

UF: PR

CEP: 84500-049

Coordenadas Geográficas: -25,46218 x -50,649391

Data de início: 11/04/2022 Conclusão efetiva: 11/06/2022

Finalidade: Esportivo

Proprietário: MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 75.654.574/0001-82

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de instalação, Execução de obra de estrutura de concreto armado , 24,9 M2; **2- Execução** Execução de instalação, Execução de obra de aplicação de outros materiais , 1652,68 M2

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005387/2022**

17/11/2022 14:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 328106/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 328106/2022.

CAT nº 1720220005387 de 16/11/2022, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O município de Irati inscrito no CNPJ 75.654.574/0001-82, com sede na cidade de Irati, na rua Coronel Emilio Gomes, nº 22, neste ato representada pela Sra. RENATA MARIA TONIOLO engenheira responsável, identificado abaixo como signatário, **ATESTA que a empresa Construtora Possamai Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.725.151/0001-20, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil Kelton Ruan Possamai CREA/PR nº. SC-1232686/D e RPN nº. 251249229-0, realizou:

### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

- Contrato de obra e serviço de engenharia Nº. 035/2022 – Objeto: Execução de reforma no ginásio de esportes Agostinho Zarpelon Júnior e ginásio Fortunato Colaço Vaz, com área total de reforma de piso de quadra em 1.652,68 m<sup>2</sup>.
- Os serviços que foram executados:

1.1.	PISO MODULAR - GINASIO DE ESPORTES AGOSTINHO ZARPELON JÚNIOR (BATATÃO)		
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,25
1.1.2.	PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR	M2	664,66
1.2.	PISO MODULAR - GINASIO DE ESPORTES FORTUNATO COLAÇO VAZ		
1.2.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,25
1.2.2.	PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR	M2	988,02
1.2.3.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,60
1.2.4.	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	20,00
1.3	FLOREIRA - GINÁSIO DE ESPORTES FORTUNATO COLAÇO VAZ		
1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,71
1.3.2.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	36,00
1.3.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	48,35
1.3.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	3,43
1.3.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	22,42
1.3.6.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,36
1.3.7.	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	M2	9,23
1.3.8.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,62
1.3.9.	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	432,00
1.3.10.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	24,36
1.3.11.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,22
1.3.12.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE	M2	53,58

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 328106/2022.

CAT nº 1720220005387 de 16/11/2022, página 2 de 3





	MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		
1.3.13.	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	36,00
1.3.14.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	6,00

130  
R\$ 110

3. Os serviços foram executados no período entre dia 11/04/2022 à 11/06/2022.

Irati, 07 de novembro de 2022

RENATA MARIA  
TONIOLO:00962894  
907

Assinado de forma digital por  
RENATA MARIA  
TONIOLO:00962894907  
Dados: 2022.11.07 14:52:00 -03'00'

RENATA MARIA TONIOLO  
Engenheira Fiscal do Contrato  
CREA PR-128.162/D  
CPF: 009.628.949-07

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 328106/2022.

CAT nº 1720220005387 de 16/11/2022, página 3 de 3



Cliente: Construtora Possamai Ltda Epp  
Contato: Kelton Ruan Possamai  
Endereço: Rua Progresso, Nº 790 – 2º Andar  
Cidade: Sao Jose Estado: SC CEP: 88113210  
OS: 14236/17731-0  
Data de recebimento da amostra(s): 12/07/2021  
Período de realização: 13/07/2021 – 30/07/2021



## ENSAIOS EM PISO POLIMÉRICO

ESTE DOCUMENTO CANCELA E SUBSTITUI O CERTIFICADO ANTERIOR DE MESMO NÚMERO. NA PRESENTE REVISÃO A IDENTIFICAÇÃO FOI ALTERADA DE "PISO POLIMÉRICO" PARA "PISO MODULAR INDOOR". TAMBÉM FORAM ACRESCENTADAS AS FORÇAS ENVOLVIDAS NOS ENSAIOS MECÂNICOS QUANDO APLICÁVEL.

### 1 – OBJETIVO(S)

Determinar para 1 (uma) amostra de polímero as propriedades de resistência à tração, resistência à flexão, impacto por queda de dardo, dureza, resistência a temperatura, capacidade de carga e coeficiente de atrito.

### 2 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Tabela 1 apresenta a identificação da amostra fornecida pelo cliente e a utilizada pelo CCDM.

*Tabela 1 – Identificação da amostra.*

Identificação do CCDM	Identificação do Cliente
LCP210721	Piso Modular indoor

### 3 – MÉTODO

#### 3.1 – Ensaio Mecânico de Tração

Este ensaio é usado para aquisição de dados de propriedades sob tração para controle e especificação de materiais plásticos. Estes dados são usados também para caracterização qualitativa e para pesquisa e desenvolvimento. As propriedades sob tração são bastante suscetíveis à preparação da amostra e a velocidade e ambiente de ensaio.

O ensaio de tração foi realizado baseado na norma ASTM D638:2014 – “Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics” em máquina universal de ensaios modelo 5969R da Instron com célula de carga de 5.000 N. Este ensaio foi realizado no dia 27 de julho de 2021. O ensaio foi realizado a 5 mm/min em corpos de prova usinados.

Analizando a curva tensão – deformação pode-se determinar:

- ✓ *Tensão de ruptura*: é a carga aplicada ao corpo de prova imediatamente antes da ruptura dividida pela área transversal inicial do mesmo;
- ✓ *Alongamento na ruptura*: é a diferença entre comprimento do corpo de prova no momento da fratura e o comprimento original, dividido pelo comprimento original, vezes 100% (valor dado em porcentagem);
- ✓ *Resistência à tração*: é a carga máxima aplicada ao corpo de prova dividida pela área transversal inicial do mesmo;
- ✓ *Módulo de elasticidade*: é a razão entre a diferença entre dois valores de tensão e a diferença entre os respectivos valores de deformação destes dois pontos escolhidos. Estes pontos devem obrigatoriamente pertencer à porção linear inicial da curva tensão vs deformação.
- ✓ *Módulo secante*: o módulo secante a uma determinada deformação é calculado como sendo a tensão nominal nesta deformação dividido pela deformação.

### 3.2 – Ensaio Mecânico de Flexão

O ensaio foi realizado no dia 27 de julho de 2021 de baseado na norma ASTM D790:17 – “*Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials*” em máquina universal de ensaios modelo 5969R da INSTRON, a temperatura ambiente, operando com célula de carga de 500 N. O ensaio foi realizado com taxa de deformação de 0,01 mm/mm/min.

Os ensaios foram realizados em cinco corpos de prova de usinados acondicionados por 48h a  $(23 \pm 2)^\circ\text{C}$  e  $(50 \pm 5)\%$  de umidade antes dos ensaios. A carga foi aplicada em três pontos, sendo que o carregamento máximo ocorre exatamente na metade da distância entre os dois apoios fixos (“span”).

Corpos de prova com esta espessura exigem que a distância entre os dois apoios fixos (“span”) seja igual a 29 mm, isto é:

$$L = (16 \pm 1)\bar{h} \quad (1)$$

onde

L é a distância entre dois apoios fixos e

$\bar{h}$  é a espessura média dos corpos de prova utilizados.

A tensão em flexão expressa em megapascal (MPa) foi calculada de acordo com a equação 2.

$$\sigma_f = \frac{3FL}{2bh^2} \quad (2)$$

onde

F é a força aplicada (em Newton);

L é a distância entre os apoios fixos, (em mm);  
b é a largura dos corpos de prova (em mm) e  
h é a espessura dos corpos de prova (em mm).

A deformação em flexão pode ser calculada para qualquer deflexão usando a equação 3.

$$\varepsilon_f = \frac{6Dh}{L^2} \quad (3)$$

onde

$\varepsilon_f$  deformação em flexão  
D máxima deflexão no centro da barra  
h espessura do corpo de prova  
L distância entre os dois apoios fixos ("span").

Para o cálculo do módulo em flexão inicialmente deve-se determinar as deformações individuais  $s_1$  e  $s_2$ , que correspondem à flecha na região linear inicial da curva tensão x deformação. Os valores de  $s_1$  e  $s_2$  são calculados de acordo com a equação 4.

$$s_i = \frac{\varepsilon_{fi} L^2}{6h} \quad (i=1,2) \quad (4)$$

sendo

$s_i$  a deflexão individual;  
 $\varepsilon_{fi}$  os valores individuais da deformação;  
L é a distância entre apoios e  
h é a espessura do corpo de prova.

Desta forma o módulo em flexão pode ser determinado de acordo com a equação 5:

$$E_f = \frac{\sigma_{f2} - \sigma_{f1}}{\varepsilon_{f2} - \varepsilon_{f1}} \quad (5)$$

onde  $\sigma_{f1}$  e  $\sigma_{f2}$  são as tensões medidas nos pontos de deflexão  $s_1$  e  $s_2$  respectivamente.

### 3.3 – Resistência ao impacto

Este ensaio foi baseado na norma ASTM D5420:21 – "Standard Test Method for Impact Resistance of Flat, Rigid Plastic Specimen by Means of a Striker Impacted by a Falling Weight (Gardner Impact)". Os ensaios foram realizados diretamente nas peças que compunham a amostra. Para a realização deste ensaio, o piso foi diretamente apoiado em uma placa metálica vazada para a passagem do pino em caso de quebra. O pino que foi utilizado no impacto é apresentado na Figura 1.

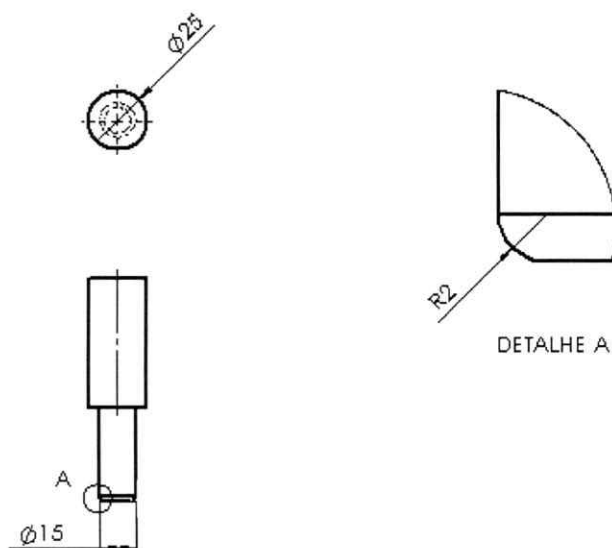


Figura 1 – Desenho do pino utilizado no ensaio. Peso final de 3,6kg.

O pino é solto a uma altura conhecida dentro de um tubo guia no centro do corpo de prova e após o impacto é verificado a se ocorre quebra, fissura ou rachadura do corpo de prova. Caso ocorra algum tipo de falha a altura é diminuída em 1cm, caso contrário o pino é solto a uma altura 1cm maior. Os ensaios foram realizados a  $23^{\circ}\text{C} \pm 2^{\circ}\text{C}$  em 28 de julho de 2021.

A energia média de ruptura (MFE) foi calculada de acordo com a equação abaixo:

$$\text{MFE} = \left[ h_0 + 0,01 \cdot \left( \frac{\sum_{i=0}^k i \cdot n_i}{N - 0,5} \right) \right] \cdot w, \text{ onde:}$$

MFE é a energia média de ruptura em joules  
 w é o peso do pino de impacto em newtons  
 $h_0$  é a menor altura em que acontece um impacto  
 N é o número total de rupturas  
 $n_i$  é o número de rupturas ocorridas em  $h_i$

### 3.4 – Dureza Shore

A dureza Shore D foi determinada segundo a norma ASTM D2240:2014 – “Standard Test Method for Rubber Property – Durometer Hardness”. O ensaio foi realizado no dia 27 de julho de 2021 com 1 segundo de aplicação de carga. Foi utilizado um durômetro Bareiss modelo Digi Test.

Este teste baseia-se na penetração de um tipo específico de indentador quando pressionado em um material sobre determinadas condições. A dureza é inversamente proporcional à indentação e dependente do módulo elástico e viscoelasticidade do material polimérico. Este é um teste empírico desenvolvido com intenção de controle. Não há relações simples entre o resultado de um teste de dureza com as propriedades fundamentais do material testado.

Neste teste, um durômetro mede a resistência à penetração de um pino pressionado contra o elastômero pela ação de uma mola sob carga padronizada. Um ponteiro move-se através de uma escala para mostrar a resistência à penetração, e as escalas nos durômetros Shore variam de 0 a 100. As escalas são a escala Shore A para os materiais macios e a Shore D para os duros. Estas escalas se sobrepõem nos valores mais altos da A e mais baixos da D.

### 3.5 – Ensaio de Alta Temperatura

A amostra foi colocada em uma estufa com circulação de ar forçada a 60°C por 72 horas. Após o teste deve-se verificar se houve aparecimento de bolhas, fraturas e alterações evidentes na aparência externa. Este ensaio foi finalizado em 29 de julho de 2021.

### 3.6 – Ensaio de Capacidade de Carga

Um pistão de ponta chata com 50mm de diâmetro é forçado sobre a superfície superior no piso 100% apoiado com uma carga de 15KN. Esta carga é mantida por 60 segundos e é avaliada a deformação do piso nesse período. Este ensaio foi realizado em 27 de julho de 2021.

### 3.7 – Coeficiente de atrito

Medidas das propriedades de atrito podem ser realizadas em amostras de filmes ou placas quando elas deslizam sobre si mesmas ou sobre outras substâncias. O coeficiente de atrito está relacionado com as propriedades de deslizamento de filmes plásticos que são de grande interesse para as aplicações de embalagens. Quando a amostra a ser ensaiada possui aditivos que migram para a superfície de forma não uniforme, o ensaio pode apresentar baixa reprodutibilidade.

Como as propriedades de deslizamento e de atrito são baseadas em fenômenos de superfície presentes na amostra, deve se tomar muito cuidado ao comparar propriedades de amostras obtidas por diferentes processos e até por diferentes equipamentos.

O ensaio foi realizado baseado na norma ASTM D1894:14 – “*Standard Test Method for Static and Kinetic Coefficients of Friction of Plastic Film and Sheeting*” utilizando-se a montagem “c” da Figura 1 da norma que pode ser observado na Figura 2. A amostra LCP210721 foi usada como base para o ensaio e sob a base do trenó foi fixada a borracha enviada pelo cliente.



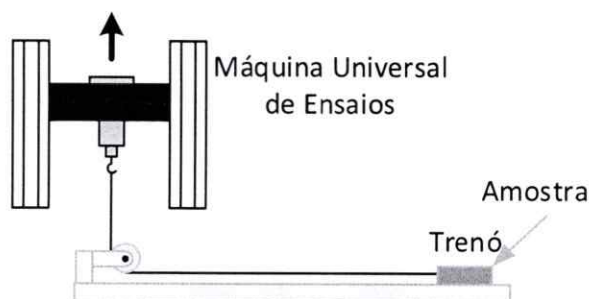


Figura 2 – Montagem utilizada no ensaio de coeficiente de atrito.

A Figura 3 apresenta de forma esquemática os resultados produzidos pelo ensaio.

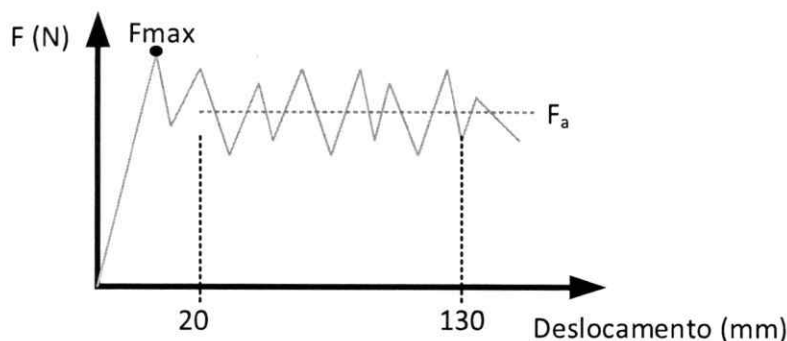


Figura 3 - Esquema apresentando a forma geral dos resultados obtidos do ensaio.

Os coeficientes de atrito podem ser obtidos através das seguintes relações:

$$\mu = \frac{F_{\max}}{W} \quad \text{e} \quad \Delta\mu = \frac{F_a}{W},$$

onde:

$\mu$  = Coeficiente de atrito estático

$\Delta\mu$  = Coeficiente de atrito dinâmico

W = Peso do conjunto trenó mais o peso adicional (4,5 kgf)

$F_{\max}$  = Força máxima para se puxar o trenó (Figura 3).

$F_a$  = Força média para se puxar o treno entre 20 mm e 130 mm (Figura 3).

Os ensaios foram realizados em máquina universal de ensaios modelo 5969R da Instron, em corpos de prova acondicionados por aproximadamente 96h a 23°C e 50% RH. A velocidade do ensaio foi de 150 mm/min e foi usada uma célula de carga de 500 N na temperatura de 23°C. Os ensaios foram realizados no dia 10 de fevereiro de 2020.

#### 4 – RESULTADOS

#### 4.1 – Ensaio Mecânico de Tração

A Tabela 2 apresenta as propriedades em tração da amostra LCP210721 a 23°C e velocidade de ensaio de 5 mm/min. A Figura 4 apresenta as curvas de tensão de tração como uma função do alongamento da amostra LCP210721.

Tabela 2 – Propriedades de tração da amostra LCP210721.

Amostra	C.P	Resistência à tração (MPa)	Força Máxima (kgf)	Tensão na Ruptura (MPa)	Força na Ruptura (kgf)	Alongamento na ruptura (%)
LCP210721	1	23,67	56,6	23,07	55,2	3,68
	2	20,38	47,9	20,35	47,8	2,10
	3	21,40	52,7	21,16	52,1	2,22
	4	21,40	50,9	19,72	46,9	3,24
	5	24,52	54,9	21,64	48,5	7,93
<b>Média</b>		22,27	52,6	21,19	50,1	3,83
<b>Desv. Padrão</b>		1,74	3,4	1,29	3,5	2,39

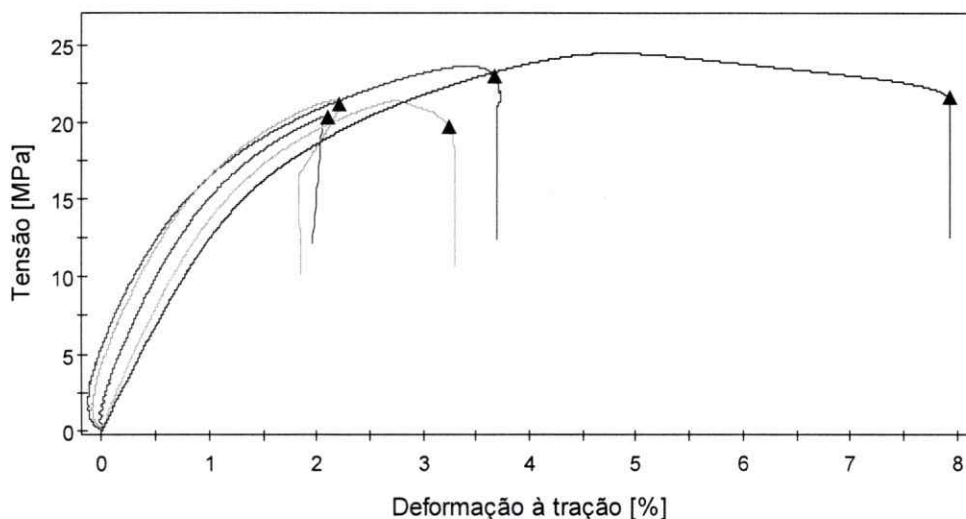


Figura 4 – Curvas de tensão de tração como uma função do alongamento da amostra LCP210721.

#### 4.2 – Ensaio Mecânico de Flexão

A Tabela 3 apresenta as propriedades de flexão da amostra LCP210721 determinadas conforme a norma ASTM D790 na temperatura de 23°C com velocidade de 0,01 mm/mm/min e span de 29 mm. A Figura 5 apresenta as curvas tensão vs

deformação em flexão para a mesma amostra. A amostra não sofreu quebra durante o ensaio e portanto a resistência à flexão é dada pela tensão a 5% de deformação.

Tabela 3 – Propriedades de flexão da amostra LCP210721 determinadas conforme a norma ASTM D790.

Amostra	Corpo de Prova	Módulo (MPa)	Resistência à Flexão (MPa)	Força máxima (kgf)
LCP210721	1	1460,26	39,71	4,0
	2	1450,73	35,65	3,5
	3	1599,00	39,16	3,8
	4	1405,85	39,27	3,6
	5	1356,87	39,37	4,0
<b>Média</b>		1454,54	38,63	3,8
<b>Desvio Padrão</b>		90,59	1,68	0,2

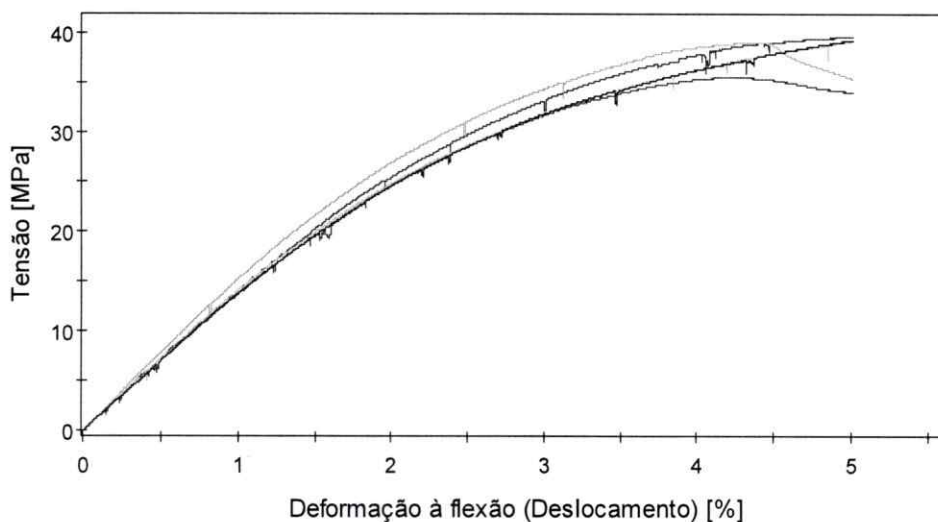


Figura 5 – Curvas tensão vs deformação em flexão para os cinco corpos de prova da amostra LCP210721 conforme a norma ASTM D790.

#### 4.3 – Resistência ao impacto

A Tabela 4 apresenta os resultados obtidos para o ensaio de impacto.

Tabela 4 – Resistência ao impacto da amostra LCP210721.

Altura (mm)	Corpos de Prova															N <sub>0</sub>	N <sub>x</sub>	i	ixN <sub>x</sub> (A)		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15						
550																					
540																					
530																					
520																					
510		X																0	1	4	4
500	O		X															1	1	3	3
490				X		X				X								0	3	2	6
480					O		X		O		X		X					2	3	1	3
470								O				O		X				2	1	0	
460																O		1	0		
450																					
MFE= 16,98 J																					

#### 4.4 – Dureza Shore

A Tabela 5 apresenta os resultados de dureza shore D realizada segundo norma ASTM D2240 na amostra conforme recebida.

Tabela 5 – Resultados das determinações de dureza para as amostra LCP210721 .

Amostra	Dureza Shore D						Média
	1	2	3	4	5	6	
LCP210721	70,0	70,3	70,3	69,9	69,7	69,9	70,0 ± 0,2

#### 4.5 – Ensaio de Alta Temperatura

Após o acondicionamento da amostra LCP210721 a 60°C por 72 horas não foi observada nenhuma alteração visual.

#### 4.6 – Ensaio de Capacidade de Carga

Após a aplicação da carga de 15kN pelo período de 60 segundos foi observada as deformações caudadas na amostra A Tabela 6 apresenta os resultados obtidos.

*Tabela 6 – Resultado de capacidade de carga.*

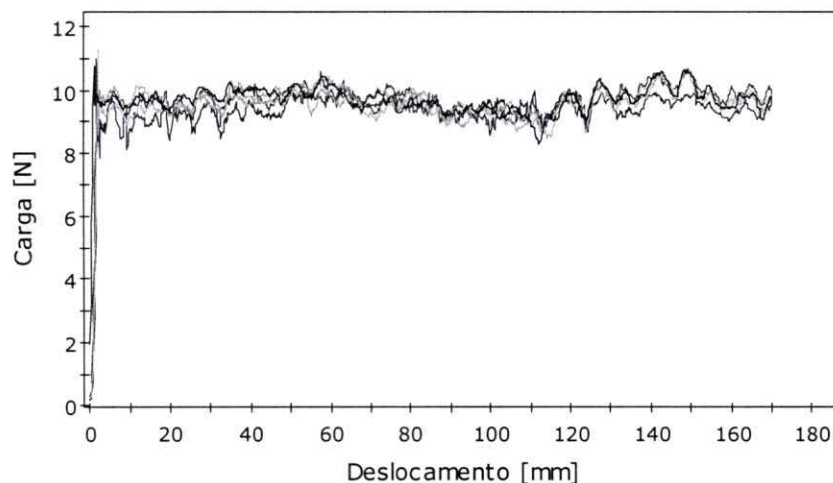
Amostra	Corpo de Prova	Deformação (mm)
LCP210721	1	0,00
	2	0,00
	3	0,00
	4	0,01
	5	0,00
Média		0,00
Desvio Padrão		0,00

#### 4.7 – Coeficiente de atrito

A Tabela 7 apresenta os resultados de coeficiente de atrito da amostra LCP210721 em relação ao solado de borracha enviado pelo cliente. A Figura 6 apresenta as curvas de carga em função do deslocamento para os ensaios de coeficiente de atrito.

*Tabela 7 – Resultados de coeficiente de atrito da amostra LCP210721 em relação ao solado de borracha.*

Amostra	Coeficiente de atrito estático	Coeficiente de atrito dinâmico
LCP210721	0,529	0,481
vs solado de borracha	0,558	0,488
	0,574	0,491
	0,566	0,481
	0,548	0,490
<b>Média</b>	0,555	0,486
<b>Desvio Padrão</b>	0,02	0,005



*Figura 6 – Curva de carga em função do deslocamento da amostra LCP210721 em relação ao solado de borracha durante o ensaio de atrito.*

São Carlos, 04 de agosto de 2021.

**Eng. Rubens Eduardo dos Santos, MSc.**  
Supervisor Técnico  
E-mail - rubens@ccdm.ufscar.br

**Cláusulas de responsabilidade:**

- a) A amostragem relativa a este documento é de responsabilidade do cliente e estes resultados referem-se apenas às amostras ensaiadas (não extensivo a outras amostras);
- b) As amostras serão mantidas de acordo com o estabelecido no orçamento/contrato. Em caso de ensaios destrutivos serão mantidos somente os registros do serviço. Os registros deste serviço serão mantidos por 5 anos.
- c) A reprodução deste documento deve ser realizada na íntegra. O laboratório não é responsável em caso de interpretação ou uso indevido que se possa fazer deste documento. Reprodução de partes do documento requer aprovação por escrita do laboratório.

----- FIM DO DOCUMENTO -----

**Relatório de Ensaio (RAE)**

N.º 15701120 Q Pág.: 1 / 4

Data de emissão: 08/12/2020

**1 – Solicitante:** Construtora Possamai LTDA  
**Endereço:** Rua Progresso N.º 790  
**Complemento:** --- **CEP:** 88113-210  
**Cidade / Estado:** São José - SC  
**Fone:** (48) 8821-7838 **Fax:** --- **E-mail:** construtorapossamai@gmail.com

**1.1 Interessado:** Construtora Possamai LTDA  
**Endereço:** Rua Progresso N.º 790  
**Complemento:** --- **CEP:** 88113-210  
**Cidade / Estado:** São José - SC  
**Fone:** (48) 8821-7838 **Fax:** --- **E-mail:** construtorapossamai@gmail.com

**2 – Produto ensaiado:**

<b>Número de processo:</b>	---		
<b>Nome do fabricante:</b>	---		
<b>Pedido do cliente:</b>	<b>Orçamento:</b>	5071120	
<b>Ordem de serviço:</b>	15701120		
<b>Tipo de certificação</b>	<b>Modelo de certificação</b>	<b>Tipo de processo</b>	<b>Contém lacre</b>
---	---	Pré-Teste	Não

Referência.	Descrição.	Família.	Faixa etária.	Quantidade recebida.	Quantidade de ensaio.
---	Piso modular	---	---	01	01 Q.
<b>Data de realização do (s) ensaio (s):</b>		<b>Início:</b>	30/11/2020	<b>Término:</b>	02/12/2020

**Legenda:**

✓ Q.: Ensaio Químicos.

**3 – Metodologia(s) Utilizada(s):**

- ABNT NBR 16071-2:2020 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança
- ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011, Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.



**4 – Instrumentos / Equipamentos utilizados:**

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 344	Balança analítica	262776	31/01/2021
IM 575	Termohigrômetro digital	40943/2020	30/09/2021
IM 592	Copo graduado (Becker) de Vidro - 20 ml	RBC 10334/17	31/10/2022
IM 874	Cronômetro Digital Portátil	259052	31/05/2021
IM 1120	Data Logger Kimalogg Pro	RBC 2674/20 RBC 2662/20	31/03/2021
IM 1210	pHmetro de bancada	RBC 6940/20	31/07/2021
IM 1210/1	Sensor de temperatura (conjunto Phmetro IM 1210)	8329/2020	31/07/2021
IM 1210/2	Eletrodo de pHmetro	RBC 6940/20	31/07/2021
IM 1213	Pipetador automático 10 mL	8020/2020	30/06/2021

**5 – Condições Ambientais:**

**Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):**

Temperatura ambiente mín.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%
Temperatura ambiente máx.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%

**Condições ambientais para execução do ensaio (Quando aplicável):**

Temperatura ambiente mín.:	17,4	°C	Umidade relativa do ar:	46,8	%
Temperatura ambiente máx.:	22,8	°C	Umidade relativa do ar:	70,1	%

**6 – Resultados Obtidos dos Ensaio:**

Itens	Descrição do (s) ensaio (s)	Resultados
	ABNT NBR NM 300-3/2004– Migração de certos elementos	
4.1	Requisitos específicos.	C
4.2	Interpretação dos resultados.	

**7 - Incerteza de medição no ensaio:**

Descrição do ensaio	Incerteza da medição
Migração de certos elementos	U = 0,75 mg/kg



**8 – Observações:**

Sem observações.

**8.1 – Declaração de Conformidade:**

Os resultados obtidos atendem as exigências da norma ABNT NBR 16071-2:2020 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança.

**8.2 – Regra de Decisão:**

Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

Supervisor(a) de Laboratório  
Clécio Ferreira da Silva  
CRQ 04463616

  
Gerente Técnico  
Engº Ronnie Peterson Carvalho Bitencourt  
CREA 5060958837/D

Lab System



9 - Anexo:

Migração específica

LQ - Limite de Quantificação mg.kg <sup>-1</sup> )							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
60	30	30	30	50	30	60	60
Coeficiente de correção analítica (%)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
60	30	30	30	50	30	60	60
Migração máxima aceitável de elementos em playgrounds (mg.kg <sup>-1</sup> )							
Materiais citados, Madeiras e produtos associados, Metais, Plásticos, Composto de fibras e resinas, Cordas e cabos, Borrachas, Concreto e Tecidos.							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
25	1000	75	60	66	90	60	500

<b>Referência:</b>	---						
<b>Descrição:</b>	Piso modular						
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
Plástico 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ

>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<<

Lab System

# Elastômero Termoplástico

## TPE SH65 A –SA0

### CARACTERÍSTICA;

- Apresenta ótimas propriedades elastoméricas e elevada estabilidade dimensional;
- Processável em equipamentos convencionais de termoplásticos, como injetora e extrusora;
- Possui ótima adesão sobre poliolefinas;
- Natural Standard.

### INDICAÇÃO

- Peças injetadas ou sobre injeção em poliolefinas;
- Produção de peças com aspecto de borracha.

### VALORES TÍPICOS

PROPRIEDADE	RESULTADOS	UNIDADE	MÉTODO
Dureza (3s)	65	Shore A	ASTM D 2240
Densidade	1,18	g/cm <sup>3</sup>	ASTM D 792
Módulo 100%	4,5	MPa	ASTM D 412C
Tensão de Ruptura	8,5	MPa	ASTM D 412C
Alongamento na Ruptura	> 400	%	ASTM D 412C

### SECAGEM

O é um material que apresenta baixo índice de absorção de umidade. O produto é entregue com um teor máximo de 0,2% de umidade. Recomenda-se manter o produto fechado em sua embalagem original até o momento do uso. A presença de umidade no material pode ocasionar marcas e manchas em peças injetadas com alta exigência de aspecto. Neste caso é recomendável secar em estufa por no mínimo duas horas a 80°C.

### PROCESSAMENTO



As temperaturas acima são orientativas para iniciar o ajuste de máquina. Dependendo da geometria da peça a ser processada e do tipo de canais e cavidades, esses valores podem sofrer alteração.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 842063  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**

Raiz do CNPJ: 05.725.151

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALHOÇA

Endereço da sede : RUA AZALÉIA, Nº 212 - GALPÃO - JARDIM ELDORADO - PALHOÇA/SC - CEP:  
88133-382

Certidão emitida às 16:29 de 11/09/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.725.151/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA POSSAMAI	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AZALEIA	NÚMERO 212	COMPLEMENTO GALPAO
-------------------------	---------------	-----------------------

CEP 88.133-382	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAPOSSAMAI@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3346-3454
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 09:59:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**  
**CNPJ: 05.725.151/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:26:02 do dia 28/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2024.

Código de controle da certidão: **0232.2F34.6221.D27D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.725.151/0001-20  
**Razão Social:** CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME  
**Endereço:** R AZALEIA 212 GALPAO / JARDIM ELDORADO / PALHOCA / SC / 88133-382

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/09/2023 a 26/10/2023

**Certificação Número:** 2023092707400982648906

Informação obtida em 27/09/2023 16:44:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**  
CNPJ/CPF: **05.725.151/0001-20**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140270336652**  
Data de emissão: **21/09/2023 14:14:42**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/03/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 21/09/2023 14:14:41





**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**ESTADO SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 101556/2023**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 3766438 - CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA  
**CNPJ/CPF:** 05.725.151/0001-20  
**Endereço:** RUA AZALEIA, 212  
**Complemento:** GALPAO  
**Bairro:** JARDIM ELDORADO  
**Cidade:** Palhoça  
**CEP:** 88.133-382  
**Estado:** Santa Catarina

**Finalidade**

Certidão de Débito - Contribuinte

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 32 dias a partir da data de emissão.

Palhoça - SC, 21 de setembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.725.151/0001-20  
Certidão n°: 47704763/2023  
Expedição: 11/09/2023, às 15:34:47  
Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.725.151/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203316830	05.725.151/0001-20	16/06/2003	01/07/2003
Endereço: RUA AZALÉIA, 212 GALPAO:, JARDIM ELDORADO, PALHOÇA, SC - CEP: 88133382			

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E REFORMAS; OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS; EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS REALIZADAS PELO FABRICANTE; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS ( PISO MODULAR) : COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PLÁSTICOS ( PISOS MODULAR ); LOCAÇÃO DE PISOS MODULAR, ANDAIMES, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES DE REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
KELTON RUAN POSSAMAI 056.001.009-57	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
KELTON RUAN POSSAMAI 056.001.009-57	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
KEAN RENAN POSSAMAI 056.001.049-44	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
KEAN RENAN POSSAMAI 056.001.049-44	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
TEREZINHA POSSAMAI 608.975.979-15	2.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
TEREZINHA POSSAMAI 608.975.979-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

237748118

página: 1/2

CONTROLE: 13962047294162 CPF SOLICITANTE: 056.001.049-44 NIRE: 42203316830 EMITIDA: 22/09/2023 PROTOCOLO: 237748118



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203316830	05.725.151/0001-20	16/06/2003	01/07/2003
Endereço: RUA AZALÉIA, 212 GALPAO:, JARDIM ELDORADO, PALHOÇA, SC - CEP: 88133382			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
19/06/2023	20239337646		
Ato: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Emissão: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Setembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>05725151000120</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>09/06/2010</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>256109850</b>	NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA POSSAMAI</b>		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>NORMAL</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4120400 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>2229302 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4391600 - Obras de fundações 4399103 - Obras de alvenaria 4613300 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 6810201 - Compra e venda de imóveis próprios 7112000 - Serviços de engenharia 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732202 - Aluguel de andaimes</b>			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 15/08/2013</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGADOURO <b>RUA AZALÉIA</b>	NÚMERO <b>212</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO:</b>	
CEP <b>88133-382</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ELDORADO</b>	MUNICÍPIO <b>PALHOÇA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDECONCONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>48 33758845</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 09/06/2010</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 11/09/2023 10:00:20 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
SECRETARIA DA RECEITA  
Diretoria de Fiscalização Tributária

**ALVARÁ DE LICENÇA 370/2023**  
**LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

**NOME/NOME EMPRESARIAL**

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

**CPF/CNPJ Nº.:**

05.725.151/0001-20

**TITULO DO ESTABELECIMENTO / NOME FANTASIA**

CONSTRUTORA POSSAMAI

**ENDEREÇO**

RUA AZALEIA

BAIRRO: JARDIM ELDORADO

UF: SC

CIDADE: Palhoça

COMPLEMENTO : GALPAO

Nº: 212

Cep : 88.133-382

**ATIVIDADES**

**CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL**

**4120.4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

**CÓDIGO DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)**

2229.3/02.00 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS

2511.0/00.00 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4110.7/00.00 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

4299.5/01.00 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4391.6/00.00 OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399.1/03.00 OBRAS DE ALVENARIA

4613.3/00.00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FER

4614.1/00.00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES AERONAVES

4789.0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

6810.2/01.00 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

7112.0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7732.2/01.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7732.2/02.00 ALUGUEL DE ANDAIMES

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**ATÉ AS 19 HS.**

Publicidade: 2 - Não

Area Publicidade: 0,000

**Código Cadastro Econômico**

**37733**

**VÁLIDO ATÉ**

**31/12/2023**

Alvará emitido por :

Data: 12/01/2023

Hora: 09:27:48



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
SECRETARIA DA RECEITA  
Diretoria de Fiscalização Tributária



**ALVARÁ DE LICENÇA 370/2023**  
**LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar N° 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

**NOME/NOME EMPRESARIAL**

**CPF/CNPJ N°:**

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

05.725.151/0001-20

A validação deste documento pode ser efetuada através do site <http://www.palhoca.atende.net> por meio do código de controle **370/2023**.

Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da atividade. A validade deste documento está condicionada à comprovação de pagamento da TLL/TFF.

Informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de nome razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa, até 30(trinta) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção; (Art.224 Inciso II - Lei 018/2002).

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023**  
Processo Administrativo Nº 110/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 13/09/2023 13:59:21

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**28/09/2023 13:53:33 CADASTRO DE PROPOSTA CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**

**05/10/2023 08:42:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

**05/10/2023 09:25:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

**05/10/2023 09:55:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.

**05/10/2023 09:56:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

**05/10/2023 10:09:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Caríssimo licitante CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, pelo principio da isonomia, da economicidade e da vantajosidade, considerando não ter havido disputa pois não houveram outras propostas cadastradas, solicitamos que Vossa Senhoria melhore sua proposta possibilitando maior desconto no certame.

**05/10/2023 10:28:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.

**05/10/2023 10:28:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

**05/10/2023 10:29:40 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA adicionou o arquivo bf15a8481df94ea390f32b0c9d4718a1.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO**

**Piso Modular Esportivo para Quadras Cobertas-Indoor. Fornecimento e instalacao de sistema de piso modular esportivo - configuracao quadra poliesportiva, desmontavel em placas individuais de polipropil**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PISO MODULAR INDOOR / SPORT IN
Descrição: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 3.800	Valor Unit.: 269,00	Valor Total: 1.022.200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	140 05.725.151/0001-20	269,15	269,00		Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
13/09/2023 13:59:21	PUBLICADO				
15/09/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/10/2023 09:00:51	DISPUTA				
05/10/2023 09:00:51	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (PARTICIPANTE 140)			269,15
05/10/2023 09:15:51	TEMPO RANDÔMICO				
05/10/2023 09:19:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA					
05/10/2023 09:19:52	HABILITAÇÃO				
05/10/2023 09:56:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
05/10/2023 10:26:32	EM ADJUDICAÇÃO				
05/10/2023 10:30:02	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (PARTICIPANTE 140)			269,00
05/10/2023 11:34:18	ADJUDICADO				

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023**  
Processo Administrativo Nº 110/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 13/09/2023 13:59:21

---

**LOTE 1 - Piso Modular Esportivo para Quadras Cobertas-  
Indoor. Fornecimento e instalacao de sistema de piso  
modular esportivo - configuracao quadra poliesportiva,  
desmontavel em placas individuais de polipropil**

---

05/10/2023 09:00:51	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	
VÁLIDO		269.15
<hr/>		
05/10/2023 10:30:02	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	
VÁLIDO		269.00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 71/2023**

**Processo Adm.:** 110/2023  
**Data do Processo:** 05/09/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 110/2023  
b) **Nr. Licitação:** 71/2023 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 05/10/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO*

**Participante: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Piso Modular Esportivo para Quadras Cobertas-Indoor. Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo - configuração quadra poliesportiva, desmontável em placas individuais de polipropileno, com todos os acabamentos e acessórios	3.800,0	M2	269,00	1.022.200,00

**Total do Participante: 1.022.200,00**

**Total Geral: 1.022.200,00**

Nova Trento, 05/10/2023

TIAGO DALSSASSO  
 PREFEITO

Assinatura do Responsável

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 - PROCESSO Nº 110/2023**

Publicação Nº 5193051

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 86B3C80CC34C9D8C117F0E85A6EA5BA065B4758B

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO		<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
		<b>Nr.: 71/2023</b>	
<b>CNPJ:</b> 82.925.025/0001-60 <b>Telefone:</b> (48) 3267-3205 <b>Endereço:</b> Praça del Comune, 126 - Centro <b>CEP:</b> 88270-000 - Nova Trento	<b>Processo Adm.:</b> 110/2023 <b>Data do Processo:</b> 05/09/2023		

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 110/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 71/2023 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 05/10/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO*

**Participante: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Piso Modular Esportivo para Quadras Cobertas-Indoor. Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo - configuração quadra poliesportiva, desmontável em placas individuais de polipropileno, com todos os acabamentos e acessórios	3.800,0	M2	269,00	1.022.200,00

**Total do Participante: 1.022.200,00**

**Total Geral: 1.022.200,00**

Nova Trento, 05/10/2023

TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81 / 2023

No dia 6 do mês de Outubro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2023, Processo licitatório nº 110/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME	05.725.151/0001-20		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

#### FORNECEDOR: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	Piso Modular Esportivo para Quadras Cobertas-Indoor. Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo - configuração quadra poliesportiva, desmontável em placas individuais de polipropileno, com todos os acabamentos e acessórios	METRO QUADRADO MODULAR	PRÓPRIA PISO	3800	269,00	1.022.200,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosas para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a

contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;



b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 6 de Outubro de 2023

KEAN RENAN

POSSAMAI:05600104

944

Assinado de forma digital por  
KEAN RENAN  
POSSAMAI:05600104944  
Dados: 2023.10.06 10:02:41 -03'00'

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME

CNPJ: 05.725.151/0001-20

TIAGO

DALSASSO:0694339

4908

Assinado de forma digital por  
TIAGO DALSASSO:06943394908  
Dados: 2023.10.06 13:04:22  
-03'00'

TIAGO DALSASSO  
PREFEITO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 - PROCESSO Nº 110/2023**

Publicação Nº 5195669

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 110/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81 / 2023**

No dia 6 do mês de Outubro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2023, Processo licitatório nº 110/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME	05.725.151/0001-20		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO MODULAR ESPORTIVO TIPO INDOOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**FORNECEDOR: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	Piso Modular Esportivo para Quadras Cobertas-Indoor. METRO Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo - configuração quadra poliesportiva, desmontável em placas individuais de polipropileno, com todos os acabamentos e acessórios	QUADRADO MODULAR	PRÓPRIA PISO	3800	269,00	1.022.200,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

#### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas Órgão não-participante ou carona.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;



5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a



- contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

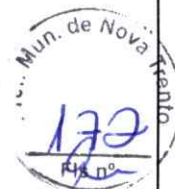
- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
  - b) cancelamento do preço registrado;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
  - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;



Página: 5 / 5

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 6 de Outubro de 2023



TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME  
CNPJ: 05.725.151/0001-20